


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 89

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 19 de maio de 2011

Qualidade *Nestlé* completa 90 anos no mercado brasileiro

Solenidade reúne autoridades e colaboradores na sede do Parlamento

Referência na produção de alimentos no mundo, a empresa suíça *Nestlé* comemora 90 anos de atuação no mercado brasileiro. Para registrar a passagem da data, o deputado Henrique Queiroz (PR) propôs uma reunião solene, na noite de ontem, na sede do Poder Legislativo pernambucano. No mercado nacional, o grupo europeu emprega 19 mil colaboradores, gerando cerca de 220 mil empregos indiretos para produção, comercialização e distribuição de mais de mil itens.

Atualmente, são 31 unidades da companhia em todo o País. No Estado, a cidade de Garanhuns abriga a fábrica responsável pelos refrigerados, com capacidade para produzir, anualmente, 50 mil toneladas de iogurtes e bebidas lácteas fermentadas. Os cem mil litros de leite utilizados diariamente impulsionam a bacia leiteira pernambucana, registrando 50 colaboradores diretos e 750 indiretos. “Para conhecer melhor e atender aos 50 milhões de consumidores, com hábitos e cultura específicos, a *Nestlé* entrou em contato com famílias nor-



JOÃO BITA

VALOR - Em discurso na tribuna, Henrique Queiroz focou relação de confiança com consumidores de todo o mundo

destinas e, em consequência, escolheu o Recife para instalar a Diretoria Regional Norte/Nordeste, em 2004. Parabéns a todos os que fazem o sucesso dessa empresa mundial”, ressaltou o deputado que coordena-

o a abertura da solenidade, Rodrigo Novaes (PTC). Em busca de uma integração maior com o público nordestino, a empresa lançou, em 2008, uma edição especial do *Leite*

Moça. No rótulo, uma camponesa vestida com trajes juninos, além do biscoito com sabor canjica. Também há o investimento em ações culturais, sociais e promoções nos calendários regionais do Norte e

Nordeste, a exemplo dos eventos realizados em Caruaru, Campina Grande, Parintins e em Belém, durante o Círio de Nazaré. Henrique Queiroz (PR), autor da homenagem, destacou a participação na economia do Estado e ressaltou a relação de confiança com os consumidores. “É uma das empresas mais confiáveis no mundo por oferecer produtos de qualidade elevada e alto valor nutricional. Está presente em todos os municípios do território nacional, participando ativamente do desenvolvimento do País”.

O presidente da *Nestlé* brasileira, Ivan Flavio Zurita, agradeceu o reconhecimento da Alepe e destacou que Pernambuco é a sede da empresa no Nordeste. “Sinto-me lisonjeado com a homenagem. A iniciativa também reforça nosso compromisso com os projetos importantes que estimulam o crescimento do Estado”, pontuou.

Moça. No rótulo, uma camponesa vestida com trajes juninos, além do biscoito com sabor canjica. Também há o investimento em ações culturais, sociais e promoções nos calendários regionais do Norte e

Moça. No rótulo, uma camponesa vestida com trajes juninos, além do biscoito com sabor canjica. Também há o investimento em ações culturais, sociais e promoções nos calendários regionais do Norte e

Cultura

Parlamento finaliza Semana do Museu Joaquim Nabuco

Encerrada, ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a II Semana do Museu Palácio Joaquim Nabuco. O último dia do evento contabilizou a presença de 30 alunos do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Professora Olinдина Alves Semente, localizada no bairro do Barro, no Recife.

A partir da iniciativa, foi possível mostrar documentos históricos impor-

tantes para o Estado, relíquias e a importância da cultura na trajetória de um povo. Os jovens também tiveram acesso às obras do pintor Genildo Santos e do artista plástico Jobson Figueiredo. O professor responsável pela unidade de ensino, Anderson Leonardo, ressaltou que é muito importante para a formação do indivíduo entrar em contato com a trajetória do Parlamento.

Para a assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Cynthia Barreto, o sucesso do projeto foi integrar estudantes, educadores, sociedade e a Alepe. “A partir das visitas guiadas, os participantes puderam forjar um novo olhar sobre o Palácio Joaquim Nabuco, além de compreender melhor momentos vivenciados por seus tataravós,” comentou.

O evento integrou a 9ª Semana Nacional de Museus, promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/Minc). Ao longo de três dias, os visitantes tiveram acesso, entre outras curiosidades, às *Exposições Transitando pela História*; e *Documentos Históricos*, que traz o termo de assentamento da Pedra Fundamental do Paço da Assembleia Provincial, datado de 2 de dezembro de 1870.



RINALDO MARQUES

SALÃO NOBRE - Jovens descobrem fatos importantes

Mata Sul receberá R\$ 700 mi para se recuperar das enchentes de 2010

Empréstimo foi aprovado nos colegiados de Finanças e de Administração



MOISÉS BARBOSA



RINALDO MARQUES

ENCONTROS - Impacto positivo da medida repercutiu nas reuniões de ambos os colegiados permanentes

Uma operação de crédito da ordem de R\$ 700 milhões viabilizará, entre outras medidas, a construção de 16 mil residências para vítimas das chuvas da Zona da Mata Sul de Pernambuco. O Projeto de Lei nº 241/2011, cuja redação autoriza o Governo do Estado a contratar empréstimo nesse valor junto à Caixa, recebeu parecer favorável, ontem pela manhã, nas Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação, e de Administração Pública.

O texto, elaborado pelo Governo estadual, está inserido no Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC). Do montante total, R\$ 500 milhões serão reservados para a terraplenagem dos terrenos da Mata Sul, visto que caberá à gestão Eduardo Campos intervir para dotar as áreas de infraestrutura adequada. Os outros R\$ 200 milhões serão utilizados para outros fins.

Presente ao encontro, o secretário executivo de Ges-

tão Estratégica, Jorge Vieira, explicou que o financiamento das moradias, por sua vez, será feito pelo Programa Federal Minha Casa, Minha Vida. As primeiras unidades serão entregues até o início de junho. “As obras estão bem adiantadas e, antes de completar um ano da tragédia que acometeu a localidade, concluiremos seis mil casas;”

O presidente da Comissão de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), enalteceu a medida. “O empréstimo chega num bom momento, uma vez que per-

mitirá dotar as áreas de estrutura completa, com calçamento, saneamento e água”, frisou. “Ficamos satisfeitos em participar dessa iniciativa em benefício das vítimas das chuvas do ano passado”, ponderou o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Aluísio Lessa (PSB).

PAUTA – Além da matéria, a Comissão de Finanças aprovou outras dez proposições e distribuiu nove textos. Administração Pública, por sua vez, acatou outros 19 projetos e definiu a relação de mais 15.

Líder do PTB na Alepe responsabiliza Caixa por atraso nas obras

O atraso no início das construções habitacionais para os desabrigados em Correntes, no Agreste Meridional, não é culpa do Governo do Estado, mas da burocracia do Governo Federal, especialmente da Caixa, segundo o deputado Izaías Régis (PTB). “O governador Eduardo Campos (PSB) realizou todas as etapas, entretanto falta a liberação dos recursos federais para cumprir o prometido”, explicou.

Correntes foi atingido pelas fortes chuvas que castigaram Pernambuco e Alagoas, no ano passado. Na época, mais de 300 pessoas perderam as casas, todas destruídas pelas águas. “É difícil explicar como uma tragédia ocorrida há um ano ainda aguarda soluções, pois falta dinheiro para desapropriar os terrenos”, frisou.



JOÃO BITA

RÉGIS - Burocracia

As decisões federais, na opinião do parlamentar, deveriam ser mais rápidas. “As vítimas têm de ser atendidas com a máxima brevidade”, reforçou.

Merenda

Novo debate sobre embalagens de leite encontradas na Paraíba

Representantes das Bancadas de Governo e de Oposição voltaram a abordar, na tarde de ontem, a denúncia de que sacos de leite destinados à merenda escolar de Pernambuco estariam sendo distribuídos no município de Itapororoca, na Paraíba. A acusação, na última terça-feira, norteou o pronunciamento do deputado Daniel Coelho (PV).

Líder do Governo na Alepe, Waldemar Borges

(PSB) afirmou ter sido realizada uma investigação de rotina, na qual se constatou que “não houve uma gota de leite sequer paga pelo Governo de Pernambuco que tenha sido consumida fora dos limites do Estado”.

De acordo com Borges, a empresa Laticínio Botija usou as embalagens com o emblema de Pernambuco, diante da falta circunstancial de outras. “Isso foi feito de maneira equivocada e

inapropriada. O assunto foi esclarecido e está sendo investigado pelo Conselho de Merenda Escolar de Pernambuco”, pontuou.

O socialista acrescentou que o atual Governo foi o responsável por regionalizar a merenda dos alunos das escolas estaduais, fazendo com que a aplicação dos recursos circule no interior do Estado.

Coelho, por sua vez, ressaltou a necessidade de mais esclarecimentos. “Há algo errado. É importante



ANÁLISES - Borges explicou equívoco, mas Coelho quer mais explicações

que se apure qual empresa forneceu as embalagens, porque a mesma não tem o direito de vender um recipiente com o rótulo do programa pernambucano da merenda. Isso poderia se

configurar falsificação, pois não se pode utilizar uma marca de propriedade de outrem”, observou.

Ele disse, ainda, que pedirá ao Ministério Público de Pernambuco que averigue o

fato. “A denúncia foi feita com respeito e responsabilidade. Não acusamos secretários ou o Governo. Dissemos que tinha algo errado e que o Executivo seria o maior interessado em apurar.”



JOÃO BITA

Cidadania recebe defensores públicos e servidores do Judiciário

Segmentos reivindicam melhoria salarial e de condições de trabalho

O defensor público pernambucano recebe o menor salário da categoria, no País. O vencimento inicial pago pelo Estado à classe não alcança R\$ 4 mil. Em busca de melhor remuneração e valorização dessa atividade, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe promoveu, ontem, audiência pública. O encontro também celebrou o Dia Nacional do Defensor Público, comemorado, hoje.

De acordo com o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco, Edmundo Siqueira, o orçamento anual destinado à entidade é R\$ 48 milhões, enquanto outros órgãos estaduais, a exemplo do Ministério Público (MPPE), recebe, anualmente, R\$ 279 milhões; e o Tribunal de Justiça, R\$ 801 milhões.

“Seria interessante criar, na Alepe, uma Frente Parlamentar em favor da Defensoria Pública pernambucana. Casas Legislativas de outros Estados já adotaram essa iniciativa, assim como a Câmara dos Deputados, em Brasília”, destacou Siqueira.

O Rio Grande do Sul paga a um defensor público R\$ 24 mil. Ceará e Bahia, R\$ 15 mil; e Alagoas, R\$ 18 mil. Atualmente, 278 defen-



AUDITÓRIO - Presidente do grupo (C) disse que colegiado acompanhará negociações

sos atuam em todo o Estado, dos quais 89 trabalham na Capital pernambucana.

De acordo com o representante da Defensoria Pública, Wilton Carvalho, o orçamento na gestão anterior era de R\$ 21 milhões e, atualmente, R\$ 48 milhões. “Realizamos várias ações como o Programa Defensoria Amiga da Comunidade; o Projeto Reconhecer, que declara a paternidade; além do trabalho em presídios. Levantamento feito por profissionais da área aponta que cerca de 91% da população reconhece o trabalho prestado pela Defen-

soria Pública pernambucana.

Na opinião do presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB), o encontro foi produtivo. “Acompanharemos de perto a luta desses profissionais. Cobraremos ao Executivo o reconhecimento da categoria e a adoção de providências, no sentido de aumentar o orçamento da entidade”, destacou o tucano.

Também participaram do encontro os deputados Osésio Silva (PRB) e a representante da OAB/PE, Dilane Martins.

MANIFESTAÇÃO - No final

da audiência, o colegiado também recebeu os servidores do Judiciário estadual, em greve há cerca de dez dias. Eles cobram o cumprimento do artigo 2º, da Lei nº 13.550/08, de autoria do Poder Judiciário, que determina revisão anual dos vencimentos da categoria. “Ainda queremos melhores condições de trabalho”, destacou Cristina Carvalho, presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário. Apenas os serviços essenciais estão funcionando, tal como a expedição de alvará de soltura, de *habeas corpus* e de liminares.

Marcha da Maconha

Deputados repudiam ato agendado para domingo

A Marcha da Maconha, prevista para o próximo domingo, nas imediações da Torre Malakoff, no Recife, recebeu novas críticas, ontem, no Plenário do Legislativo. O assunto foi levado à tribuna pelos deputados Adalto Santos (PSB) e Cleiton Collins (PSC), respectivamente. O evento visa reunir os que consideram a legalização da droga como solução para o tráfico desse tipo de entorpecente.

“Estamos diante de um contrassenso. Enquanto, a presidente da República, Dilma Rousseff, luta junto ao Congresso Nacional para combater as drogas, outro grupo não se preocupa com o bem-estar da família”, ponderou Santos.

Segundo Collins, no ano de 2008, dez capitais brasileiras estavam programadas para sediar o movimento, mas nove foram proibidas. Apenas Recife não obteve determinação contrária da Justiça.

“Que exemplo está sendo dando a esta Nação no combate às drogas?, indagou Collins, que também apresentou Voto de Protesto à secretária Nacional Antidrogas, Paulina do Carmo Arruda. Ela declarou à *Folha de São Paulo* que o crack não é uma epidemia.

O presbítero Adalto ressaltou o que prevê a Lei nº 11.343/2006, para a qual induzir ao uso da maconha é crime. “Em parceria com o deputado federal Pastor Eurico, foi enviado requerimento ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a fim de impedir essa manifestação”, anunciou.

Collins acrescentou que, se não houver resposta do MPPE, a Frente Parlamentar em Defesa da Família realizará passeata, no mesmo dia, “contra a falta de atenção das autoridades no que diz respeito aos pedidos dos parlamentares encaminhados ao Judiciário”.

Região metropolitana



EFETIVO - Betinho Gomes

Assassinato de universitário choca moradores de Jaboatão

O assassinato do estudante e policial militar Leandro Xavier do Nascimento, 30 anos, durante tentativa de assalto, em frente à Faculdade dos Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, repercutiu no Plenário. O deputado Betinho Gomes (PSDB) prestou solidariedade à família e defendeu aumento do efetivo nas ruas.

A importância do Pacto

pela Vida foi reconhecida pelo parlamentar, entretanto, ele disse que existe um grande gargalo em relação ao quantitativo de PMs e a demanda estadual. “Apesar de o número de policiais ter aumentado, ainda não é suficiente para garantir a segurança da sociedade”, comentou, solicitando agilidade na conclusão do caso e mais policiamento nas proximidades da unidade de Ensino Superior.

Estudante do 7º período de Direito, Nascimento foi morto na noite de terça-feira (17), quando estacionava o carro para assistir à aula. Segundo testemunhas, ele teria reagido ao perceber o assalto, mas, ao atirar, a pistola falhou. Acabou sendo atingido por dois disparos na cabeça. Na noite de ontem, estava prevista uma passeata de universitários, pelas ruas de Piedade, em defesa da paz.



JUDICIAL - Adalto Santos e Cleiton Collins discordam



JOÃO BITA



TRIBUNA - Edson Vieira alertou sobre consequências "negativas" para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

Portaria limita cargos públicos para profissionais de saúde

Defasagem de médicos, no Interior, deve aumentar

O lançamento da Portaria nº 134, pela Secretaria de Atenção à Saúde, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, gerou questionamentos. A medida, divulgada em 4 de abril, proíbe a inclusão de profissionais da área de saúde em

mais de dois cargos públicos, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento (SCNES).

Ontem, o deputado Edson Vieira (PSDB) abordou as consequências da decisão. "O cumprimento causará defasagem no atendi-

mento aos pacientes, principalmente, nos municípios interioranos, pois haverá escassez de profissionais para suprir a demanda", frisou.

Os municípios têm até o dia 15 de junho para se adequarem às exigências do documento. "A quantidade de

médicos é insuficiente. O que deveria ser observado é a compatibilidade de horários na prestação do serviço, não o quantitativo de cargos. Sugiro que a Comissão de Saúde debata esse tema no Parlamento de Pernambuco", ponderou.

São José do Egito

Centenário de nascimento do político Walfredo Siqueira

O centenário de nascimento do ex-deputado Walfredo Siqueira, a ser festejado no próximo sábado, motivou o discurso do deputado Ângelo Vieira (PSB), na tarde de ontem. Durante pronunciamento no Grande Expediente, o socialista lembrou a trajetória do ex-parlamentar e a "dedicação" do político ao município de São José do Egito, Sertão do Pajeú, sua terra natal.

Nascido em 23 de maio de 1911, Siqueira foi, por duas vezes, presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco; ocupou vaga na Casa Joaquim por três mandatos – tendo falecido



LEGADO - Angelo Ferreira lembrou trajetória "brilhante"

ao longo do último. Também exerceu o mandato de

prefeito de São José do Egito por duas vezes. "Além

Fórum

Servidores estaduais buscam reajuste

Uma assembleia do Fórum dos Servidores Estaduais, realizada em frente ao Parlamento de Pernambuco, na manhã de ontem, norteou o pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), à tarde, no Plenário. A petista registrou que foram debatidas questões de interesse geral.

Na pauta, a contraproposta da categoria quanto ao reajuste salarial de 4%, oferecido pelo Governo do Estado. "Tive a oportunidade de participar da assembleia e reforço o interesse da Casa Joaquim Nabuco em não apenas abrir os portões para as manifestações dos servidores, como mediar os processos

necessários para que os projetos de lei referentes aos pleitos cheguem, na Alepe, devidamente negociados", ressaltou.

A campanha salarial conjunta está sendo acordada pela mesa permanente de negociações criada pelo Executivo pernambucano. Nos debates, também estão inclusas as adequações solicitadas nos pisos salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Documento com as propostas das categorias foram enviadas ao Palácio do Campo das Princesas e ao presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT).



SOLIDARIEDADE - Teresa Leitão propôs negociar

PLENÁRIO

Compesa

A transferência do escritório da Compesa instalado no distrito de Nossa Senhora do Ó para Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, levou o deputado Carlos Santana (PSDB) a solicitar ao secretário de Recursos Hídricos do Estado, João Bosco de Almeida, que a decisão seja revista. De acordo com o parlamentar, há alguns anos, o local também perdeu o posto da Celpe para Porto de Galinhas. "Gostaria de pedir ao secretário, um dos mais atenciosos deste Governo, que repense a decisão. Nossa Senhora do Ó possui 26 mil habitantes, enquanto o outro distrito tem apenas sete mil", argumentou, acrescentando que a mudança causará inúmeros transtornos aos consumidores.



Atos

ATO Nº 531/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2011, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** exonerar **PAULO FERNANDO NUNES DAS NEVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 532/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 808387/2011, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** exonerar **GILMAR RAMOS DE BARROS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 18 de maio de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 19 de maio de 2011, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 1062/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER no sentido de autorizar o asfaltamento do centro do município de Buenos Aires, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1063/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo a Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem uma Unidade Mista de Saúde para o município de Jucati, tendo em vista que o referido município não possui um espaço físico capaz de atender suas necessidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1064/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da AD-DIPER no sentido de viabilizarem a implantação do Distrito Industrial do Município de Bezerros, que necessita de um terreno com infraestrutura capaz alavancar seu desenvolvimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1065/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem a pavimentação de 18 Km da estrada vicinal que liga o Distrito de Miracica a cidade de Garanhuns, diminuindo também a distância até a cidade de Saloá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1066/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil no sentido de providenciar a instalação de uma Unidade da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente – GPCA, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1067/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social, à Secretária Estadual da Criança e da Juventude no sentido de viabilizar uma maior fiscalização policial na parte noturna no Território Estratégico de Suape, para combater crescimento do consumo de drogas, da exploração sexual e do aumento da prostituição entre os jovens que moram no Território Estratégico de Suape.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1068/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretária para o exercício de 2012, a construção de uma Creche, no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1069/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretária para o exercício de 2012, a construção de uma Creche, no de bairro de Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1070/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretária para o exercício de 2012, a construção de uma Creche, no Centro do município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1071/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo

da referida Secretária para o exercício de 2012, a construção de uma Creche, no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1072/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da referida Secretária para o exercício de 2012, a construção de uma Creche, no Centro de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1073/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Educação no sentido de viabilizar recurso do Programa Federal "*Brasil Profissionalizado*" para município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1074/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais, no bairro de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1075/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais, no bairro de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1076/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais, no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1077/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Ministro da Integração Nacional no sentido de solicitar liberação de recursos destinados ao Programa de Proteção de Encostas dos Municípios da RMR, intitulado: *Viva o Morro*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1078/2011
Autor: Dep. José Maurício Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Cultura do Estado, ao Secretário de Turismo, ao Diretor Presidente da Fundarpe e ao Diretor Presidente da Empetur no sentido de viabilizar a instalação de um Polo de Festejos Juninos na cidade de João Alfredo, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1079/2011
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE e ao Diretor Executivo do DER/PE objetivando a recuperação do asfalto, Operação Tapa Buraco, na PE que liga Petrolina ao Distrito de Tapera, numa extensão de 30km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1080/2011
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE objetivando a recuperação do asfalto, Operação Tapa Buraco, na PE que liga Petrolina ao Distrito de Pedrinhas, numa extensão de 30 km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1081/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado no sentido de verificar a viabilidade do Poder Executivo, em apresentar um projeto concedendo restituição de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, às empresas que contratarem desempregados com mais de 45 anos, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1082/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Presidente da Claro S.A. objetivando a instalação de uma Torre de Telefonia Celular da Operadora Claro na Região do Assentamento Boqueirão, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1083/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Presidente da Claro S.A. objetivando a instalação de uma Torre de Telefonia Celular da Operadora Claro na região de Riacho Pequeno, localizada no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1084/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR objetivando a instalação de uma Torre de Telefonia Celular da Operadora OI na região de Riacho Pequeno, localizada no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1085/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Presidente da Claro S.A. objetivando a instalação de uma Torre de Telefonia Celular da Operadora Claro no município de Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1086/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMA objetivando a instalação de Torres de Telefonia Celular da Operadora OI nas regiões de Nazaré do Pico, Airi, Malhada Vermelha, Agrovila Mandantes e Assentamento Serra Negra, todas localizadas no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1087/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Distrito de Frexeiras, localizado em ponto estratégico do município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 383/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplaos ao jornal Diário de Pernambuco, pela série de reportagens intitulada: "*Os Filhos de Suape*", de autoria da jornalista Marcionila Teixeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 384/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplaos pelos 15 anos de fundação da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 385/2011
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Aplaos ao Deputado Federal José Côrte Real, Diretor Regional do SESI e ao Senhor Dr. Ronan Drummond, Coordenador de Comunicação Social da Rede Globo Nordeste, pelo excelente trabalho realizado no Município de Barreiros em parceria SESI-PE e REDE GLOBO NORDESTE .

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 386/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplaos ao MIC Etepar pela conquista de suas equipes, Embedded Brain e LevelUp, nas finais nacionais da Imagine Cup, ocorridas no último dia 4 de maio em Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 387/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Gideone Francisco da Silva, ocorrido em 16 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 388/2011
Autor: Dep. Aluísio Lessa

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social (em exercício)** - Ana Lúcia Lins; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Voto de Aplausos ao Secretário de Saúde Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira e à Gestora da Central de Transplantes de Pernambuco Dra. Zilda do Rêgo Cavalcanti pelo lançamento da Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 389/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela comemoração dos 80 anos do Rotary Clube - Recife, transcorrido no dia 16 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 390/2011
Autor: Dep. José Maurício Cavalcanti

Voto de Aplausos à parceria entre o Governo do Estado, as Secretarias Estaduais de Esportes, da Mulher e da Fazenda e a Federação Pernambucana de Futebol pela realização do amistoso da Seleção Brasileira de Futebol Feminino a se realizar ao dia 16 de junho, no estádio do Arruda, contra a seleção da Argentina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Discussão Única do Requerimento nº 391/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Josefa de Lima e Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E MARCAN-TÔNIO DOURADO

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, BOTAFOGO FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO MANOEL SANTOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE ONTEM, EM VIRTUDE DE DISPENSA AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DESTA PODER, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE DEFENDE A INSTALAÇÃO DE UMA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DESTACA O ANIVERSÁRIO DE SETENTA E NOVE ANOS DE CRIAÇÃO DA LICENÇA-MATERIDADE, TRAÇANDO UM HISTÓRICO DO INSTITUTO E RESSALTANDO SUA IMPORTÂNCIA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REGISTRA A PASSAGEM DO DIA DO DEFENSOR PÚBLICO, A SER COMEMORADO NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, E INFORMA PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ATÉ O DIA VINTE DO CORRENTE NO MUTIRÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DO FÓRUM JOANA BEZERRA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA, A PARTIR DO DIA DEZENOVE DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, QUE PARABENIZA O GOVERNO E A SECRETARIA DO

TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO PELO LANÇAMENTO DO PROJETO NOVOS TALENTOS, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM, E RELATA A ASSINATURA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A REFINARIA ABREU E LIMA E O GOVERNO DO ESTADO, FORMALIZANDO AÇÕES QUE ASSEGUREM UM APRENDIZADO DE CONTEÚDO COMPATÍVEL COM O EXIGIDO DURANTE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, RECORDA A ENTREGA DO TROFÉU LANCE FINAL, OCORRIDA NO DIA DE ONTEM, E PARABENIZA AS TORCIDAS DOS TIMES PERNAMBUCANOS DE FUTEBOL DE CAMPO POR TEREM COMPARECIDO AOS ESTÁDIOS NO CAMPEONATO DESTA ANO, FAZENDO COM QUE O ESTADO GANHASSE REPERCUSSÃO NACIONAL. O DEPUTADO TONY GEL PARABENIZA O MUNICÍPIO DE CARUARU PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E QUATRO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER COMEMORADO NO DIA DE AMANHÃ, E RESSALTA O DESTAQUE NACIONAL E INTERNACIONAL ALCANÇADO PELO MUNICÍPIO COM AS FESTIVIDADES JUNINAS, COM O ARTESANATO DE MESTRE VITALINO E COM PERSONALIDADES COMO O ESCRITOR AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE E O CRÍTICO LITERÁRIO ÁLVARO LINS, NATURAIS DO MUNICÍPIO. O DEPUTADO ODACY AMORIM ANUNCIA A REALIZAÇÃO DA SEXTA EDIÇÃO DA CAPRISHOW NO PERÍODO DE VINTE A VINTE E DOIS DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE DORMENTES E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO PETROLINA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE E NO DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE, AMBAS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS. O DEPUTADO DANIEL COELHO APRESENTA DENÚNCIA DIVULGADA POR VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA DE QUE LEITE DA MERENDA ESCOLAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO FOI DISTRIBUÍDO NO MUNICÍPIO PARAIBANO DE ITAPOROROCA E SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, APARTEADO PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS REPUDIÁ DECLARAÇÃO DA SENHORA PAULINA DUARTE, SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, AO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, NA QUAL MINIMIZA O VOLUME DE CONSUMO DE *CRACK* NO PAÍS, E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM COM A CHEGADA AO BRASIL DE UMA NOVA DROGA CHAMADA *OXI*, APARTEADO PELOS DEPUTADOS ODACY AMORIM E ADALTO SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA AO DEPUTADO BETINHO GOMES, QUE DEFENDE A SANÇÃO INTEGRAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 512, POR ENTENDER QUE BENEFICIA DIRETAMENTE O ESTADO DE PERNAMBUCO NA INSTALAÇÃO DA EMPRESA FIAT, JÁ QUE SE O TEXTO INTEGRAL DA NORMA NÃO FOR MANTIDO O INVESTIMENTO NA NOVA FÁBRICA, QUE SERIA DE OITO BILHÕES DE REAIS, DECRESCERÁ PARA TRÊS BILHÕES DE REAIS, E POR ENTENDER QUE O INVESTIMENTO TOTAL POSSIBILITARÁ A GERAÇÃO DE CINCO MIL EMPREGOS DIRETOS NO ESTADO. EM COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES DESTACA A REGULAMENTAÇÃO PELO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR, ESCLARECENDO QUE ESTE ÓRGÃO BUSCA APURAR SITUAÇÕES COMO A DENUNCIADA PELO DEPUTADO DANIEL COELHO E DEFENDE A MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA PELA APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 512. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1034/2011 A 1042/2011 E OS REQUERIMENTO NºS 364/2011 E 365/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1062/2011 A 1087/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 383/2011 A 391/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 288/2011 E 269/2011 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIE. PELO DEPUTADO TONY GEL, PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI 12.482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES DAS MULTAS DE TRÂNSITO ARRECADADOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS OU SOB ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 218. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, DEZESSEIS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ACESSIBILIDADE DIGITAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E À SENHORA SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, NO SENTIDO VIABILIZAREM UMA MAIOR FISCALIZAÇÃO POLICIAL NA PARTE NOTURNA NO TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE, PARA COMBATER CRESCIMENTO DO CONSUMO DE DROGAS, DA EXPLORAÇÃO SEXUAL E DO AUMENTO DA PROSTITUIÇÃO ENTRE OS JOVENS QUE MORAM NO TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE; DA QUARTA A OITAVA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SENHORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DA REFERIDA SECRETÁRIA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NOS BAIRROS DE PONTE DOS CARVALHO, PONTEZINHA, CENTRO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; NO CENTRO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM E MORENO; A NONA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO VIABILIZAREM RECURSOS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL PROFISSIONALIZADO PARA MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; DA DÉCIMA A DÉCIMA SEGUNDA, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E

AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE MANTER E REFORÇAR O EFETIVO DE POLICIAIS NOS BAIRROS DE PONTEZINHA, JUSSARAL E PONTE DOS CARVALHOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; A DÉCIMA TERCEIRA, APELO AO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO SENTIDO DE SOLICITAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, INTITULADO VIVA O MORRO; A DÉCIMA QUARTA, APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SUGERINDO VERIFICAR A VIABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, EM APRESENTAR UM PROJETO CONCEDENDO RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS QUE CONTRATAREM DESEMPREGADOS COM MAIS DE QUARENTA E CINCO ANOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO; E A DÉCIMA QUINTA E DÉCIMA SEXTA, VOTOS DE APLAUSOS AO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, PELA SÉRIE DE REPORTAGENS INTITULADA, OS FILHOS DE SUAPE; E PELOS QUINZE ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SEGUROS, PLANOS E SISTEMAS DE SAÚDE. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, SEIS PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AO PRESIDENTE DA CLARO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA CELULAR DA OPERADORA CLARO NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO BOQUEIRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; NA REGIÃO DE RIACHO PEQUENO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO; NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM; A QUARTA E QUINTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADA UMA TORRE DE TELEFONIA CELULAR DA OPERADORA OI NA REGIÃO DE RIACHO PEQUENO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO; NAS REGIÕES DE NAZARÉ DO PICO, AIRI, MALHADA VERMELHA, AGROVILA MANDANTES E ASSENTAMENTO SERRA NEGRA, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA; E A SEXTA, VOTO DE Pesar PELO Falecimento DA SENHORA JOSEFA DE LIMA E SILVA. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE JUCATI; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE MIRACICA A CIDADE DE GARANHUNS. PELO DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CULTURA, SECRETÁRIO DE TURISMO, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PERNAMBUCO E AO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM POLO DE FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE JOÃO ALFREDO; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO À PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE ESPORTES, DA MULHER E DA FAZENDA E A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL PELA REALIZAÇÃO DO AMISTOSO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO A SE REALIZAR AO DIA DEZESSEIS DE JUNHO, NO ESTÁDIO DO ARRUDA, CONTRA A SELEÇÃO DA ARGENTINA. PELO DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO (OPERAÇÃO TAPA BURACO) NA RODOVIA QUE LIGA PETROLINA AOS DISTRITOS DE TAPERA E PEDRINHAS. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, VOTO DE APLAUSO AO MIC ETEPAM PELA CONQUISTA DE SUAS EQUIPES, EMBEDDED BRAIN E LEVELUP, NAS FINAIS NACIONAIS DA IMAGINE CUP, OCORRIDAS NO ÚLTIMO DIA QUATRO DE MAIO EM CURITIBA. PELO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, VOTO DE APLAUSO AO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CÔRTE REAL, DIRETOR REGIONAL DO SESI E AO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA REDE GLOBO NORDESTE, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS, EM PARCERIA SESI-PE E REDE GLOBO NORDESTE. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELOS OITENTA ANOS DO ROTARY CLUBE - RECIFE, TRANSCORRIDO NO DIA DEZESSEIS DE MAIO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ASFALTAMENTO DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES; A SEGUNDA, VOTO DE Pesar PELO Falecimento DO SENHOR GIDEONE FRANCISCO DA SILVA; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE E A GESTORA DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE PERNAMBUCO, PELO LANÇAMENTO DA CAMPANHA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS 2011. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO DISTRITO DE FREXEIRAS, LOCALIZADO EM PONTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348 E 350 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 196, 217, 238, 239, 241, 244, 246 e 248.
A Imprimir.

PARECER Nº 347 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 245, juntamente com a Emenda nº 01, Subemenda nº 01 e a Emenda nº 02.
A Imprimir.

PARECER Nº 349 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 247, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 142 E 145 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 762 e 852, do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS Nº799266 - DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA solicitando dispensa nas Reuniões dos dias 18 e 19 de maio de 2011, para participar da XV Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, em Florianópolis.
À Publicação.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS TONY GEL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, JÚLIO CAVALCANTI, AUGUSTO CÉSAR, EVERALDO CABRAL, SÉRGIO LEITE solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 18 e 19 de maio de 2011.
À Publicação.

Ofício

Ofício nº 7989266-VL/2011.

Recife, 17 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Venho, através deste, solicitar a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões dos dias 18 e 19 de maio de 2011, para participar da XV Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, em Florianópolis/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno.

Agradeço a V.Exa. a atenção dispensada e renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LABANCA
Deputado Estadual – PSB

Ao
Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 17 de maio de 2011.

JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 17 de maio de 2011.

JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **SÉRGIO LEITE** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 20 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

SÉRGIO LEITE
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **LUCIANO SIQUEIRA** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

LUCIANO SIQUEIRA
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **TONY GEL** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

TONY GEL
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EVERALDO CABRAL** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

EVERALDO CABRAL
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ERIBERTO MEDEIROS** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 a 22 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 17 de maio de 2011.

ERIBERTO MEDEIROS
Deputado

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PSB) e José Maurício Cavalcanti (PP) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária, a ser realizada às **14:00h (quatorze horas) do dia 23 de maio de 2011 (segunda-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 238/2011, de autoria do Governo do Estado.** (Ementa: Modifica o anexo único da Lei nº 14261 de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 243/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira. (Ementa: Obriga as empresas projetistas e de construção civil a prover os empreendimentos que especifica de dispositivos para dispensa dos óleos vegetal ou animal e gorduras de uso culinário, e dá outras providências).
c) Projeto de Lei Ordinária nº 251/2011, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras públicas de construção de barragens nas bacias hidrográficas localizadas no território do Estado de Pernambuco).
d) Projeto de Lei Ordinária nº 255/2011, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Categoriza as reservas ecológicas da região metropolitana do Recife, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 238/2011, de autoria do Governo do Estado.** (Ementa: Modifica o anexo único da Lei nº 14261 de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 244/2011, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências).
Relator: Dep. Luciano Siqueira

Recife, 17 de maio de 2011.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Presidente

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **AUGUSTO CÉSAR** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 17 de maio de 2011.

Augusto César
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **CLAUDIANO MARTINS FILHO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

Claudio Martins Filho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JÚLIO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 e 19 de maio de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Florianópolis, encontro da UNALE.

Recife, 18 de maio de 2011.

Júlio Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 18/5/2011

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

Projeto

**Projeto de
Lei Ordinária N° 270/2011**

Ementa: Disciplina sobre a criação e a circulação de animais de grande porte em estado de soltura

nas propriedades às margens das rodovias do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a criação e a circulação de animais de grande porte, em estado de soltura, nas propriedades às margens das rodovias asfaltadas, sejam elas federais ou estaduais no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – animais de grande porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso; II – estado de soltura: animais em trolep, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência pelo responsável;

Art. 2º - Constatada a criação ou a presença de animais de grande porte em estado de soltura, às margens das rodovias asfaltadas, estaduais e federais, no Estado de Pernambuco, será promovida sua imediata apreensão.

Parágrafo único. O Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE ou órgãos delegados e ou conveniados, e a Polícia Rodoviária Federal, serão responsáveis pela apreensão dos animais nas rodovias asfaltadas, estaduais e federais, respectivamente.

Art. 3º - Após a apreensão dos animais, na hipótese do artigo anterior, o órgão responsável notificará o respectivo possuidor, possibilitando-lhe a retomada do animal no prazo de 5 (cinco) dias, após cumpridas as exigências desta Lei, inclusive o pagamento da multa prevista no Art. 5º, e demais cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

§ 1º. Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido na forma do *caput* por quem se identifique como possuidor.

§ 2º. Em qualquer caso, será providenciada a marcação, por meio de chip ou tecnologia similar, individualizada do animal, para fins de reconhecimento, bem como sua acomodação em local apropriado.

Art. 4º - Expirado o prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da administração pública e desde que por ato devidamente motivado.

§ 1º. Os recursos obtidos através de alienação por hasta pública serão revertidos para os órgãos responsáveis pela guarda dos animais, a fim de custear as despesas com o transporte e manutenção dos animais apreendidos.

§ 2º. Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

Art. 5º - Sujeitar-se-á o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, à penalidade de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por cabeça, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º. A multa será acrescida de 100% (cem por cento) na hipótese de existir risco iminente de acidente causado pelo animal apreendido nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º. Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida de 200% (duzentos por cento).

Art. 6º - O Poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias) para garantir a sua execução, principalmente no que tange à indicação dos órgãos que ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas contidas nesta Lei, bem como, os locais devidamente apropriados para a guarda e manutenção dos animais apreendidos, e ainda, o contido no Art. 7º.

Art. 7º - O órgão responsável promoverá campanha educativa de divulgação desta Lei, objetivando conscientizar as populações dos riscos destes animais em estado de soltura.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A circulação de animais nas rodovias localizadas no Estado de Pernambuco é um assunto de suma importância, haja vista os constantes acidentes e a morte de cidadãos.

O tema, que é importante na região metropolitana, ganha relevo no interior do Estado, especialmente na região sertaneja.

Devido à seca que atinge o sertão, é comum que os animais sejam criados soltos, visto que assim eles buscam pasto e água para sobreviver. Dessa forma, é constante a presença de animais, sem qualquer responsável, circulando nas rodovias.

Em razão de tal fato, ocorrem inúmeros acidentes em nosso Estado, tanto nas rodovias estaduais quanto nas federais. De acordo com os dados apresentados pela Polícia Rodoviária Federal em audiência pública realizada nesta Assembleia Legislativa para tratar do tema, a média de acidentes em razão da colisão de automóveis com animais é de quase 1 (um) por dia.

Dado ainda mais alarmante é que essa estatística leva em conta apenas os acidentes em que ocorre a colisão com animais. Além disso, deve ser considerado que ocorrem inúmeros acidentes onde o motorista consegue desviar do animal, mas não evita o capotamento ou mesmo a colisão com outro veículo. Sendo assim, a quantidade de acidentes causados por animais é bem maior que 1 (um) por dia.

Não obstante, destaca-se que essa estatística trata apenas dos acidentes nas rodovias federais em Pernambuco, sem levar em consideração os acidentes nas rodovias estaduais, que, de acordo com a Polícia Militar de Pernambuco, não dispõem de informações.

Assim, encontramos uma situação crítica em razão de um problema simples. Hoje, em tempos em que se discute tecnologia digital, reprodução assistida, e tantos outros temas tão evoluídos, estamos perdendo vidas em razão de animais nas estradas.

Deve-se considerar, também, o prejuízo aos cofres públicos causados por esses acidentes, seja em relação às indenizações pagas as vítimas ou suas famílias, ou mesmo com os altíssimos custos com a internação hospitalar em hospitais públicos das vítimas desses acidentes.

Logo, necessária a adoção do presente projeto de lei, o qual foi amplamente discutido com órgãos públicos (Adagro, Secretaria de Transportes de Pernambuco, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar de Pernambuco, Vigilância Sanitária do Recife, IPA, DER, DNIT, UFRPE), sociedade civil (Associação de Proteção aos Animais) e autoridades públicas (Vereadores e Prefeitos) por meio de 2 (duas) audiências públicas realizadas nesta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N.º 341/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 196/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 196/2011, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental n.º 30, de 26 de abril de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende colher autorização legislativa para a doação de imóvel, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER. Essa agência é pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, n.º 347, Bairro do Espinheiro, Município do Recife, neste Estado. O imóvel a ser cedido é uma área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, correspondente a 8,0080 ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

A doação do imóvel em consideração fica condicionada à implantação de empreendimento Industrial no Distrito Industrial de Petrolina.

No caso de não atendimento ao disposto no parágrafo acima, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º e artigo 15, inciso IV.

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 196/2011**, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 196/2011**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N.º 342/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 217/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera o art. 4.º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, fixando o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 217/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 31/2011, de 28 de abril de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Trata-se de ajuste no quantitativo de policiais militares e bombeiros militares cedidos àquele Poder, o que não implica em aumento de despesas para os cofres públicos.

A presente proposição decorre diretamente do comprometimento do Poder Judiciário com as diretrizes do Pacto pela Vida, evidenciado por meio da criação de novas Varas do Tribunal do Júri e de Juizados Especiais Criminais.

Assim sendo, considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentária e financeira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 217/2011, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 217/2011 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (3) deputados: Carlos Santana, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N.º 343/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 238/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica o Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 238/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental n.º 32, de 04 de maio de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação, baseando-se no artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende corrigir equívoco constante do Anexo Único da Lei nº 14.261, de 2010, quanto às coordenadas geográficas das áreas doadas.

Ressalte-se que a doação da área ora retificada já foi efetuada através da lei acima referida, onde será implantada, no Complexo Industrial Portuário de SUAPE, indústria siderúrgica e de metal-mecânica, contribuindo para a consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana.

Conforme explicitado na mensagem governamental “a implantação da indústria ora especificada, além da geração de empregos diretos e indiretos, terá o condão de atrair novos investimentos, notadamente nos setores das indústrias naval e automobilística, ambas grandes consumidoras de aços planos”.

É ressaltado ainda “o evidente interesse público que emerge do empreendimento que será executado nas áreas de terra a serem doadas, o que justifica a autorização que ora se pleiteia”.

2. Parecer do Relator

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 238/2011, originado do Poder Executivo.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 238/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N.º 344/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 239/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 239/2011, encaminhado através da Mensagem Governamental N.º 033/2011, de 04 de maio de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do **regime de urgência** na tramitação dessa proposição, valendo-se do disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

A presente matéria tem por objetivo alterar a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica, e dá outras providências.

De acordo com a mensagem governamental que encaminha a proposição, a alteração visa prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2012, o termo final do prazo de vigência da redução da base de cálculo do CMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandálias termoplásticas.

As justificativas apresentadas para essa medida são a necessidade de manter a mesma carga tributária hoje praticada, e vigente desde 2006, como também proporcionar maior competitividade para as empresas do setor estabelecidas no Estado de Pernambuco, em face da concorrência imposta por alguns Estados do Nordeste que beneficiam fortemente as empresas do segmento ali estabelecidas.

É salientado ainda que, “encerrando-se o prazo de vigência do benefício sem a prorrogação proposta, a carga tributária, hoje equivalente à aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação, seria restabelecida em 17% (dezessete por cento), ocasionando significativo aumento no preço das referidas sandálias termoplásticas”

2. Parecer do Relator

Levando em conta a alegada necessidade de manter a competitividade do setor de fabricação de sandália termoplástica do estado no âmbito regional, e, ainda, não sendo verificados conflitos com a legislação vigente, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 239/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária N.º 239/2011, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Waldemar Borges.

Parecer N.º 345/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 241/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo do Estado. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 35/2011, datada de 04 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação busca a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa contrair empréstimo até o limite de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União.

O financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal destina-se às despesas de contrapartida do Estado, no programa federal “Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC.

Esclareça-se que, entre as referidas contrapartidas, merecem realce aquelas relativas às obras vinculadas ao programa federal Minha Casa Minha Vida voltadas para implantação de infraestrutura de núcleos habitacionais em áreas atingidas pelas inundações ocorridas em municípios da Mata Sul do Estado em junho do ano passado.

Segundo o artigo 2º da matéria “fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas próprias previstas no art. 155 e as receitas provenientes do disposto nos arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los”.

2. Parecer do Relator

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no seu § 2º do artigo 30 (regulamentado pela Resolução nº 40), prevê que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida (RCL), isto é, para os Estados, o limite máximo de endividamento passará a ser de 2 vezes a RCL (200%), apurada nos termos do artigo 2º da Resolução nº 40 e do artigo 4º da Resolução nº 43.

As autorizações para a contratação de operações de crédito dependerão da situação fiscal (do ente) frente aos limites citados anteriormente. O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Pernambuco que, segundo o último Relatório de Gestão Fiscal apresentado, mostra uma Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação a Receita Corrente Líquida (RCL), abaixo do limite previsto na LRF e nas resoluções do Senado Federal, credencia-o, portanto, a efetuar a operação de crédito, ora em análise.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 241/2011, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 241/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Waldemar Borges. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 346/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 036/2011, datada de 05 de maio de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, invocando o artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a supressão de área de 0,064 ha de vegetação de preservação permanente, composta por espécies herbáceo-arbustivas, com presença de um único indivíduo arbóreo da espécie *Inga vera*, nativo do Bioma Mata Atlântica, localizada na margem esquerda do rio Botafogo, no Município de Itapissuma, neste Estado, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

A supressão sugerida é indispensável à implantação de infraestrutura necessária a operação da indústria de bebidas Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, obra de utilidade pública.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduz no íntegra:

“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:

I - Lei específica.

II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

A matéria ora apresentada vem também apoiada no art. 225, §1º , inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) Nº 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária. Por outro lado, torna-se patente a necessidade da supressão da vegetação referida, de modo a tornar possível a consolidação do processo de implantação do empreendimento industrial cervejeiro.

Em aditamento, ressalto que estão sendo obedecidas as normas atinentes a legislação de proteção ambiental acima mencionadas.

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Rodrigo Novaes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Rodrigo Novaes. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Waldemar Borges.

Parecer N° 347/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. ***PELA APROVAÇÃO***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º245/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º37/2011, de 06 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social – PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco, que correspondente

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

a uma premiação por resultados, destinado aos policiais civis e militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Secretaria da Casa Militar em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

Concebida dentro do Pacto pela Vida, esta premiação busca contribuir para a prevenção e a redução da violência e da criminalidade em Pernambuco. A iniciativa valoriza e estimula os servidores envolvidos nas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade e, ao mesmo tempo, reconhece o trabalho que vem sendo por eles desempenhado.

A proposição institui metas a serem alcançadas visando dar prioridade, nas ações de defesa social, à redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Tais metas tem por foco o fortalecimento das ações de repressão qualificada da criminalidade, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios a patamares inferiores à taxa brasileira, de 26 por grupo de 100.000 habitantes, e, em seguida, à taxa recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que corresponde a 10 homicídios por grupo de 100.000 habitantes, consolidando uma política pública que busca fazer de Pernambuco um estado seguro.

Os efeitos financeiros da proposição são da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), sendo compatível com os benefícios à sociedade dela decorrentes, e correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 245/2011, originado do Poder Executivo, juntamente com a Emenda nº01/2011, Subemenda nº01/2011 e Emenda nº02/2011.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado juntamente com a Emenda nº01/2011, Subemenda nº01/2011 e Emenda nº02/2011.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Waldemar Borges. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 348/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 246/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui a Gratificação Pacto Pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares, e dá outras providências. ***PELA APROVAÇÃO***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º246/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º38/2011, de 06 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei institui a Gratificação Pacto Pela Vida - GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares, e dá outras providências.

A presente proposição correspondente a uma premiação por resultados, destinado aos policiais civis e policiais militares do Estado lotados e em exercício na Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Secretaria da Casa Militar em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. Concebida no Pacto pela Vida, esta premiação busca contribuir para a prevenção e a redução da violência e da criminalidade em Pernambuco. A iniciativa valoriza e estimula os servidores envolvidos nas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade e, ao mesmo tempo, reconhece o trabalho que vem sendo por eles desempenhado.

A proposição institui metas a serem alcançadas visando dar prioridade, nas ações de defesa social, à redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Tais metas tem por foco o fortalecimento das ações de repressão qualificada da criminalidade, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios a patamares inferiores à taxa brasileira, de 26 por grupo de 100.000 habitantes, e, em seguida, à taxa recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que corresponde a 10 homicídios por grupo de 100.000 habitantes, consolidando uma política pública que busca fazer de Pernambuco um estado seguro.

Os efeitos financeiros da proposição são da ordem de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), sendo compatível com os benefícios à sociedade dela decorrentes,

e correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº246/2011, oriundo do Poder Executivo.

Rodrigo Novaes Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº246/2011 de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Rodrigo Novaes. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Waldemar Borges.

Parecer N° 349/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2011
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui o Programa de Proteção às Escolas do Estado de Pernambuco. ***PELA APROVAÇÃO***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º247/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem nºº39/2011, de 06 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei institui o Programa de Proteção às Escolas do Estado de Pernambuco, que consiste na instalação de câmeras de segurança monitoradas pela Secretaria de Defesa Social – SDS nas proximidades de estabelecimentos de ensino públicos ou privados localizados no Estado.

Os estabelecimentos privados que desejem participar do Programa poderão ter os custos de aquisição dos equipamentos de monitoração, inclusive câmeras, deduzidos mensalmente da fatura de energia elétrica ou telefonia, que realizar-se-á mediante a redução da base de cálculo do ICMS em até 100% (cem por cento) do valor da operação, mês a mês, enquanto necessário para cobrir os investimentos dos estabelecimentos de ensino com o Programa. O videomonitoramento permitirá a identificação de ações violentas, bullying, tráfico e consumo de drogas, furtos e roubos nos entornos dos estabelecimentos de ensino, orientando a ação policial, tanto no plano da repressão qualificada, policiamento ostensivo pró-ativo e elucidação de autoria de atos criminosos, entre outras ações.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº247/2011, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda nº01/2011.

Waldemar Borges Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº247/2011 de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda nº01/2011.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Waldemar Borges. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 350/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 248/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Ações no Plano Pluriannual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária

nº248/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 40/2011, datada de 06 de maio de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art.21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 386.191.758,67 (trezentos e oitenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES.

2. Parecer do Relator

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, da Secretaria das Cidades, as Ações “3818 - Melhoria da Circulação das Vias Urbanas” e “3819 - Melhoria da Oferta do Sistema de Transporte Público de Passageiros”, destinadas a melhorar a circulação das vias urbanas, aprimorando a mobilidade na Região Metropolitana do Recife, proporcionando à população maior conforto e rapidez nos deslocamentos diários, bem como, melhorar a oferta do Sistema de Transporte Público de Passageiros, proporcionando maior mobilidade na Região Metropolitana do Recife, atendendo a crescente demanda da população.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº248/2011**, originado do Poder Executivo.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº248/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Izaías Régis, Mary Gouveia, Waldemar Borges.

Parecer N° 351/2011

Projeto de Resolução nº. 237/2011

Autoria: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo.
Aprovado.

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 237/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados à área médica,

no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme currículo anexado a presente proposição.

Assim, entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 237/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

José Maurício Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 237/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 18 de maio de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : José Maurício Cavalcanti.

Favoráveis os (1) deputados: Ossésio Silva.

Parecer N° 352/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2011
Autor: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ESTABELECE REGRAS PARA A INTERRUPTÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MOTIVADA POR FALTA DE PAGAMENTO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresenta pela Comissao de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade estabelecer regras para interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos de água e esgoto, motivada por falta de pagamento.

2.2, Conforme justificativa do autor, a interrupção do fornecimento do serviço público de que trata esta Lei somente poderá ser efetuada após a devida notificação do consumidor pela respectiva concessionária, na forma legal, tomando-se as devidas cautelas no sentido de proteger os direitos do consumidor desses serviços;

2.3. A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no âmbito da primeira Comissão, objetiva sanar equívocos na redação do Projeto de Lei original, alterando a redação dos arts. 2º, 3º e 4º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A interrupção do fornecimento do serviço público de que trata esta Lei somente poderá efetivar-se de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (oito às dezoito horas).

“Art. 3º A concessionária deverá fazer constar em sua conta de consumo o disposto nesta lei, destacadamente, nos seguintes termos: “A interrupção por falta de pagamento dos serviços fornecidos por esta concessionária será precedida de notificação por correspondência própria, indicando o prazo previsto para o corte de fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; o corte do fornecimento será realizado de segunda à sexta-feira, das 8 h 00 às 18 h 00.”

“Art.4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis à multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada infração, sendo referido o valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo”.

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações propostas pela primeira Comissão, uma vez que atenda ao interesse público com a instituição de normas legais, que irão disciplinar o fornecimento de prestação de serviços públicos aos consumidores, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 145/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011 apresentada pela Comissao de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de maio de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 353/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011
Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que altera o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado do Betinho Gomes, com a finalidade de alterar a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009;

2.2- A proposta em análise tem por finalidade evitar a prática de atos violentos, com a utilização de meios tecnológicos e ambientais virtual a exemplo do Computador;

2.3- É importante destacar, que a medida pretende evitar que as pessoas façam uso dos instrumentos de computadores, tais como Orkut, MSN, FACEBOOK, TWITTER, dentre outros, fatos denominados de “cyberbullying” , com a finalidade de atingir a hora e a imagem de pessoas, de incitar a violência ou adulterar fotos, fatos e dados pessoais causando constrangimentos e muitas vezes perdas financeiras;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão coibir a prática do “CYBERBULLYING”, com o uso de Computadores como meios de atingir a honra e a imagens das pessoas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de maio de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 354/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 192/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE PALMARES COMO A “CIDADE DOS POETAS E DOS ESCRITORES” RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 192/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

Recife, 19 de maio de 2011

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 192/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que objetiva conferir ao município de Palmares, o título de ***“CIDADE DOS POETAS E DOS ESCRITORES “***; no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justifica a proposição em análise, Palmares ficou conhecida por ter sido o berço de grandes poetas, entre eles destacam-se Ascenso Ferreira e Hermilo Borba Filho;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município de Palmares o título de ***“ CIDADE DOS POETAS E DOS ESCRITORES ”***, no Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 192/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de maio de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 355/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 194/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA COMO A “CAPITAL DO BOI DE CARNAVAL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 194/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 194/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que objetiva conferir ao município de Timbaúba, o título de ***“CAPITAL DO BOI DE CARNAVAL”***, no Estado de Pernambuco;

2.2 - Conforme justifica a proposição em análise, Timbaúba ficou conhecida pela tradição do Boi de Carnaval. O domingo de Carnaval é o dia mais esperado pelos foliões do município de Timbaúba, na Zona da Mata deste Estado, onde é realizado o tradicional Encontro de Bois, onde se concentram pessoas de todo o Estado em uma manifestação folclórica e cultural daquela cidade.

2.3 - Isto posto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 194/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar que seja conferido ao município de Timbaúba o título de ***“CAPITAL DO BOI DE CARNAVAL”*** neste Estado.

Ângelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 194/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18 de maio de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: **Ángelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 356/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 030 de 26 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição já recebeu parecer favorável da Primeira Comissão quando de sua apreciação a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a doação de imóveis, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER, área de terra correspondente a 8,0080ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descrito constante no Anexo Único da presente Lei;

2.2- De acordo com a mensagem governamental em epígrafe, a proposta em análise tem por finalidade doar, com encargo, á Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER, área de terra correspondente a 8,0080ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descrito constante no Anexo Único da presente Lei;

2.3 - A doação do imóvel para a AD DIPER em discussão, tem por objetivo propiciar a implantação de empreendimento industrial, com vistas ao desenvolvimento da Região e geração de empregos, no Distrito Industrial de Petrolina;

2.4- Por fim, em caso de não atendimento do encargo disposto na presente lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir a doação do imóvel com encargo, de propriedade do Estado para a AD DIPER, com o fito de implantar às margens do Rio São Francisco, no Município de Petrolina, com vistas ao desenvolvimento da Região e geração de empregos, no Distrito Industrial de Petrolina, no Estado de Pernambuco

Edson Vieira Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (4) deputados: **Ángelo Ferreira, Edson Vieira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 357/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE SANHARÓ COMO A " CAPITAL DO QUEIJOS". RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 204/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que objetiva conferir ao município de Sanharó o título de “ ***CAPITAL DO QUEIJO*** ”, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa da proposição em análise, o Município de Sanharó dada a sua expressão na produção de leite, tornou-se famosa pela sua produção e é conhecido como a maior bacia leiteira do Estado de Pernambuco;

2.3- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município de Sanharó o título de “***CAPITAL DO QUEIJO*** ”, no Estado de Pernambuco.

Ángelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ángelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: **Ángelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 358/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE POÇÃO COMO A “CAPITAL DA RENASCENÇA” RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 205/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que objetiva conferir ao município de Poção o título de “***CAPITAL DA RENASCENÇA*** “, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justifica a proposição em estudo, a cidade de Poção é considerada a maior produtora de renda Renascença do Estado. A renascença produzida naquela cidade é de um brilhantismo ímpar, sendo comercializada em diversos estados brasileiros e também exportada para alguns Países tais como: América, Europa e Ásia.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município de Poção o título de “ ***CAPITAL DA RENASCENÇA*** ”, no Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: **Ángelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 359/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE “PESQUEIRA COMO A CAPITAL DO DOCE”, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, com o objetivo de conferir ao Município de Pesqueira o título de “Capital Estadual do Doce”;

2.2- A proposta em análise, determina que seja conferido ao Município de Pesqueira, um dos maiores produtores de doce do Estado, o título de “***CAPITAL ESTADUAL DO DOCE***”, no Estado de Pernambuco. Segundo o autor, Pesqueira tem inúmeros artesanos que fabricam doces e licores caseiros. Com diversas fábricas produzem doce de leite com ameixa, morango, maracujá, amendoim, chocolate, brigadeiro, goiaba, laranja, abacaxi e castanha. Doces de mamão com leite, doce de jaca em calda, cocada cremosa, cocada cremosa com ameixa, com morango. E ainda os antigos doces de leite em barra, barra em jaca, barra de batata de umbu, barra de abacaxi e barra de banana com goiaba.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 206/2011, apresentado pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com instituição de normas legais, com a finalidade de conferir o título de “***CAPITAL ESTADUAL DO DOCE***“, ao Município de Pesqueira, no Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: **Ángelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 360/2011

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2011
Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE ALIANÇA COMO O “BERÇO IMORTAL DO MARACATU”. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 207/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que objetiva conferir ao município de Aliança como o “***BERÇO IMORTAL DO MARACATU***”, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justifica a proposição em estudo, o município de Aliança é conhecido como a cidade do Maracatu. O Maracatu de Aliança faz parte do folclore brasileiros, nascido dos carnavais da cidades da Zona da Mata Norte. O Maracatu teve origem em Aliança no século XIX, hoje é conhecido como uma das mais genuínas criações culturais de Pernambuco;

2.3- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao município de Aliança a denominação de “ ***BERÇO IMORTAL DO MARACATU*** ”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ángelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2011, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ángelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: **Ángelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.**

Parecer N.º 361/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 217/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA O ARTIGO 4 DA LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, E ALTERAÇÕES, FIXANDO O EFETIVO DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 217/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 231 de 28 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição já recebeu parecer favorável da Primeira Comissão quando de sua apreciação a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto de lei visa obter autorização desta Casa Legislativa, afim de permitir que o Governo do Estado possa alterar o artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, fixando o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a presente iniciativa tem por objetivo promover ajuste no exercício das funções de natureza policial militar no âmbito da Assistência Policial, em decorrência diretamente do comprometimento do Poder Judiciário com as diretrizes do Pacto pela Vida, evidenciado por meio da criação de novas Varas do Tribunal do Júri e de Juizados Especiais Criminais;

2.3- É importante destacar, que o desenvolvimento das atividades forenses no âmbito estadual deve ser incentivado, com vistas a propiciar à população avanço contínuo em termos de celebridade e eficiência na prestação de serviços jurisdicional. Com a criação de novas Varas do Tribunal do Júri e de Juizados Especiais Criminais. Necessário se faz um maior apoio no tocante a segurança pública através da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com um amento efetivado pelo Governo do Estado com um total de 80 (oitenta) Policiais Militares e 05 (cinco) Bombeiros Militares, para servir aquele Tribunal de Justiça;

2.4 - Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais referentes as modificações da Lei Estadual nº 12.341/2003, com o objetivo de dotar o Tribunal de Justiça de maior contencioso de Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ángelo Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 217/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ángelo Ferreira.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 362/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 238/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA O ANEXO ÚNICO. DA LEI Nº 14.261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 238/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 032, de 04 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa alterar o Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, especificado no Memorial Descritivo e na Planilha de Caçulo Analítico, da Lei supra;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em apreço tem por finalidade corrigir equívoco constante do Anexo Único da Lei nº 14.261, de 29 de dezembro de 2010, quanto às coordenadas geográficas das áreas doadas, quando serão refeitas as reais coordenadas que constam do Anexo Único;

2.3-No entanto, ressalta-se que o bem doado visa possibilitar a implantação, no Complexo Industrial Portuário de SUAPE , de indústria siderúrgica e de metal- mecânica, contribuindo para a consolidação da cadeia produtiva e da economia pernambucana;

2.4- É imperioso destacar, que a implantação da indústria ora especificada, além da geração de empregos diretos e indiretos, terá o condão de atrair novos investimentos, notadamente nos setores das indústrias naval e automobilística, ambas grandes consumidoras de aços planos;

2.5- Posto Isto, esta relatoria entende que o presente projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais com o fito de corrigir equívoco ocorrido no Anexo Único da Lei em comenta, que irá permitir a implantação de indústrias com o proposto de beneficiar o Estado com a geração de emprego e renda, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 238/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluisio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 363/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.942, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS INTERNAS DE BORRACHA SINTÉTICA PARA FABRICAÇÃO DE SANDÁLIAS TERMOPLÁSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 33 de 04 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo afim de que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 12.942, de 16 de dezembro de 2005, visando prorrogar, de 31 de dezembro de 2010, para 2012, o termo final do prazo de vigência da redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandálias termoplásticas;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposta em epígrafe pretende prorrogar o prazo de vigência do benefício da carga tributária, hoje equivalente à aplicação do percentual de 12% (doze por cento), sobre o valor da operação, sem a referida prorrogação, o benefício seria restabelecido em 17% (dezessete por cento), ocasionando significativo aumento no preço das sandálias termoplásticas;

2.3- Oportuno, ressalta-se que com a medida de política fiscal de que trata o Projeto de Lei em comenta, pretende-se manter a mesma carga tributária hoje praticada, e vigente desde 2006, e também proporcionar maior competitividade para as empresas do setor estabelecidas no Estado de Pernambuco, em face da concorrência imposta por alguns Estado do Nordeste que beneficiam fortemente as empresas do segmento ali estabelecidas;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais referentes a alteração da Lei nº 12.942/2005, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas saídas internas de borracha sintética para fabricação de sandália termoplástica, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluisio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 364/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 241/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA COM GARANTIA DA UNIÃO, OFERECENDO CONTRAGARANTIA DO GOVERNO DO ESTADO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 241/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 035, de 04 de maio de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo para que o Governo do Estado possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o limite de 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) com garantia da União, oferecendo contragarantia do Governo na qualidade de agente financeiro da União;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por finalidade fazer ao financiamento das despesas de contrapartida do Estado, no programa federal intitulado “Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento –CPAC”, em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.857, de 27 de maio 2010, do Banco do Brasil – BACEN;

2.3- A proposta determina ainda, que as mencionadas contrapartidas, destacam-se as relativas às obras vinculadas ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”, destinadas à implantação de infraestrutura de núcleo habitacional referentes às voltadas para construção de habitações em áreas afetadas pelas inundações que atingiram municípios da Mata Sul do Estado, em junho de 2010, objeto de declaração de estado de emergência e de calamidade pública nas respectivas áreas;

2.4- Oportuno, a medida esclarece ainda que para contrapartida do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo prosolvendo, as receitas próprias previstas no artigo 155 e as receitas provenientes do disposto nos artigos 157 e

159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las;

2.5- De resto, para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos na proposta em comenta, fica a instituição financeira responsável pela administração desses recursos autorizada a transferi-los à conta e ordem da CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados;

2.6- Por fim, o Poder Executivo consignará nas Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Estado dotações suficientes à amortização do principal e pagamento dos respectivos encargos e acessórios ao empréstimo de que trata o art. 1º da presente lei;

2.7 – Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a liberação de recursos que irão permitir a realização das ações do Programa Federal, destinadas à implantação da infraestrutura de núcleos habitacionais em áreas afetadas pelas inundações que atingiram municípios da Mata Sul, no Estado de Pernambuco.

Aluisio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 241/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Ossésio Silva, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 365/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 036 de 05 maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos dispostos no artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a supressão de preservação permanente na área que especificada no Anexo Único da Lei supra;

2.2 - Conforme mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade autorizar a supressão da área medindo 0,064 há de vegetação preservação permanente, composta por espécies herbáceo-arbustivas, com presença de um único indivíduo arbóreo da espécie Inga Vera, nativo de Bioma Mata Atlântica, localizada na margem esquerda do Rio Botafogo, Município de Itapissuma, neste Estado;

2.3-É imperioso destacar, que a medida tem como objeto primordial autorizar a supressão de vegetação permanente na área acima especificada, para fins de viabilizar a implantação do emissário de lançamento de afluentes da indústria de bebidas Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, obra de utilidade pública;

2.4-Ressalta-se, que todo procedimento constate na referida proposta estão determinado na Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, obedecendo as disposições sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco;

2.5- Destarte, a iniciativa esclarece ainda que a autorização de supressão da vegetação de que trata esta lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206/1995;

2.6- Registra-se, por oportuno, que a execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação de preservação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, ao tempo, em que acompanhará todas as fases técnicas da obra;

2.7- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que

Recife, 19 de maio de 2011

evidencia o interesse público com a institui normas legais para realização de supressão da vegetação de preservação permanente que irão permitir a implantação de uma indústria de bebidas Companhia de Bebidas das Américas –AMBEV, em Itapissuma, com o fito de contribuir para o desenvolvimento da região e do Estado de Pernambuco.

Aluisio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2011, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluisio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 366/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE DEFESA SOCIAL – PDS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 037, de 06 de maio de 2011, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite e a Subemenda Modificativa Nº 01/2011, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa contemplar com o Prêmio de Defesa Social – SDS instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, pela Lei nº 14.024, de 26 de março de 2010, correspondente a uma premiação por resultados, destinado a policiais civis e militares do Estado lotados e em exercício da Secretaria de Defesa Social, e em seus órgãos operativos, e na Secretaria Especial da Casa Militar, em funções de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em epígrafe tem por finalidade propor uma premiação por resultados alcançados, destinados aos policiais civis e militares do Estado concebido dentro do modelo novo de gestão implantado pelo Governo do Estado, o Pacto pela Vida, com a pretensão de que, esta premiação busca consolidar o objetivo estratégico de prevenir e reduzir a violência e a criminalidade em Pernambuco;

2.3-No entanto, ressalta-se que a pretensão da iniciativa ora em análise, é valorizar e estimular os servidores envolvidos nas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade no Estado de Pernambuco, e, ao mesmo tempo, reconhecer o trabalho que vem sendo por eles desempenhado;

2.4- É imperioso destacar, que a proposição institui netas a serem alcançadas visando dar prioridade, nas ações de defesa social, à redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Tais metas tem por foco o fortalecimento das ações de repressão qualificada da criminalidade, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios a patamares inferiores à taxa brasileira, de 26 por grupo de 100.000 habitantes, e, em seguida, à taxa recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que corresponde a 10 homicídios por grupo de 100.000 habitantes, consolidando uma política pública que busca fazer de Pernambuco um Estado seguro;

2.5- A Emenda Modificativa Nº 01/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite, objetiva corrigir equívoco na redação da proposição original, quando a correção almejada refere-se ao cargo de Datiloscopia, que constava na Lei Complementar nº 195, de 26 de março de 2010, atualmente denominado de Perito Papiiloscopista.;

2.6- A Subemenda Modificativa nº 01/2011, apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, complementa também texto da redação do Projeto de Lei original, conferindo modificação do art. 1º da Emenda Modificativa nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária de nº 245/2011.

Art. 1º da Emenda Modificativa nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária nº 245/2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º O Anexo Único do Projeto de Lei nº 245/2011, passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO ÚNICO

(valores semestrais em R\$)

Classificação	Oficiais, Delegados de Polícia, Peritos Criminais e Médicos Legistas	Praças, Agentes de Polícia, Escrivães, Auxiliares de Perito, Auxiliares de Legista e Perito Papiloscopistas
PDS 1	2.900,00	1.700,00
PDS 2	1.800,00	1.100,00
PDS 3	1.400,00	800,00
PDS 4	700,00	400,00
PDS 5	450,00	2500,00

2.7- Por fim, os efeitos financeiros da presente medida são da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões); sendo compatível com os benefícios à sociedade dela decorrentes. Oportuno, esclarece que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo;

2.8- Posto Isto, esta relatoria entende que o presente projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações proposta pela Emenda Modificativa e Subemenda Modificativa uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa contemplar os Policiais Militares com o Prêmio de Defesa Social _PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2011, a Emenda Modificativa Nº 01/2011, de autoria do Deputado Sérgio Leite e a Subemenda Modificativa Nº 01/2011, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, todas ao Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 367/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 246/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PACTO PELA VIDA – GPPV AOS POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS MILITARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 246/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 038, de 06 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir a Gratificação Pacto Pela Vida – GPPV aos Policiais Civis e Policiais Militares, especificados no Anexo Único da presente Lei;

2.2 - Conforme contido na mensagem governamental, a proposta em epígrafe tem por finalidade instituir a Gratificação destinada aos Policiais selecionados para percepção da GPPV aqueles que contribuem diretamente na produtividade de cada indicador da AIS ou Grupo de Unidades Operacionais classificados no ranking de produtividade, seja, participando de investigação, apreendendo drogas ou cumprindo mandados de prisão;

2.3 – Oportuno, a medida esclarece ainda que entende-se por policial civil ou militar selecionado para percepção do premio pela GPPV aqueles Policiais que contribuem diretamente na produtividade de cada indicador da AIS – Área Integrada de Segurança, ou do Grupo de Unidades Operacionais classificados no ranking de produtividade, seja participando de investigação, apreendendo drogas ou cumprindo mandados de prisão;

2.4 - No entanto, é concebido dentro do novo modelo de gestão por resultados implantado pelo Governo do Estado, o Pacto Pela Vida, que esta premiação busca consolidar o objetivo estratégico de prevenir e reduzir a violência e a criminalidade em Pernambuco. Assim, a presente iniciativa valoriza e estimula os servidores envolvidos nas ações destinadas à redução dos índices de criminalidade no Estado, e ao mesmo tempo, reconhece o trabalho que vem sendo por eles desempenhados;

2.5 - Destarte, esclarece ainda que a presente proposta institui metas a serem alcançadas visando dar prioridade, nas ações de defesa social, à redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Tais medidas tem por foco o fortalecimento das ações de repressão qualificada da criminalidade, dentro da estratégia da segurança pública do Estado de reduzir a taxa pernambucana de homicídios a patamares inferiores à taxa brasileira, de 26 por grupo de 100.000 habitantes, e em seguida, à taxa recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que corresponde a 10 homicídios por grupo de 100.000 habitantes, consolidando uma política pública que busca fazer de Pernambuco um Estado seguro;

2.6 - Os efeitos financeiros da proposição são da ordem de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo compatíveis com os benefícios recebidos pela sociedade decorrentes. Afirma ainda, a que a presente medida determina que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir a instituição da Gratificação Pacto Pela Vida – GPPV, destinada aos Policiais, com o fito de propiciar a redução da Criminalidade e a Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 246/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 369/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 248/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 248/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 040, de 06 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, **no valor de R\$ 386.191.758,67** (trezentos e oitenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, especificado no Anexo I da presente Lei;

2.2 - Conforme contido na mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011, e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, da Secretaria das Cidades, as Ações “3818 – Melhoria da Circulação das Vias Urbanas e 3819 – Melhoria da Oferta do Sistema de Transporte Público de Passageiros”, destinadas a melhorar a circulação das vias urbanas, aprimorando a mobilidade na Região Metropolitana do Recife, proporcionando à população maior conforto e rapidez nos deslocamentos diários, bem como, melhorar a oferta do Sistema de Transporte Público de Passageiros, proporcionando maior mobilidade na Região Metropolitana do Recife, de forma a melhor atender a crescente demanda da população;

2.3 - De resto, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4 - Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, para liberação de recursos com o fito de cobrir despesas com as Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 248/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Rodrigo Novaes.

Indicações**Indicação N° 1088/2011**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, João Bosco, para que **SE FAÇA A RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE MÉDIO PORTE NA FAZENDA CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, CEP 56180-000; à Câmara dos Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Aurivan do Santos Barros - Praça João Pires da Silva, s/n, CEP 56180-000; e ao Sr. Cândido Novaes Torres - Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó.

Justificativa

A água do referido açude sempre serviu para o uso doméstico e para a manutenção do criatório da citada fazenda, havendo certa dependência dos habitantes em relação ao açude.

Hoje, com o açude quebrado, observa-se grandes dificuldades para as pessoas que vivem naquela região, de forma que parte da população local está deixando a zona rural pela cidade, acarretando em problemas típicos desse êxodo.

É necessário que se atenda à presente indicação, no sentido de que se garanta a demanda hídrica da referida região.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1089/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para que se faça a **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Avenida Coronel Caribé, 266, CEP 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho - Avenida Coronel Caribé, 755, CEP 56440-000; e ao Exmo. Sr. Vereador de Belém de São Francisco, Joselito Nogueira do Nascimento - Avenida Coronel Caribé, 755, CEP 56440-000.

Justificativa

O Distrito acima referido vem sofrendo com a falta de abastecimento d’água devido à constante danificação de seu poços e açudes, tendo os moradores que, muitas vezes, se deslocar até distantes localidades para a obtenção de água.

Sendo o distrito de Riacho Pequeno uma área de típicas atividades agrícolas, é urgente que se tenha um melhor abastecimento d’água, no sentido de que se melhore sua economia, bem como a alimentação e as necessidades gerais de seus habitantes.

Tendo em vista o déficit hídrico nessa localidade, faz-se necessário que haja investimento para tornar acessível o uso da água para consumo humano e para a criação de animais típicos daquela área, por meio da perfuração de poços artesanais. Essa obra é de enorme valor para as dezenas de famílias daquela ribeira.

Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 1090/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor

Indicação N° 1096/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de que seja construída uma passagem molhada no Riacho Custódia, no Sítio Samambainha, Município de Custódia. Da decisão do Plenário, e inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Danilo Cabra, Rua Montevidéu, 145, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-250.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custodia, Nemias Gonçalves de Lima, Trav. Heleno Aleixo, 132,1º, Custodia-PE CEP 56640-000.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custodia, Ariosvaldo Gonçalves de Lima, Praça Padre Leão, 15, Custodia-PE, CEP 56540-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Custodia, Paulino Gomes da Silva, Maria Yolanda do Amaral, Santos, Severino Bezerra Queiroz, Fábio Medeiros Rocha, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Ivanildo Luis da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, José Luciano de Lira, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhor Vereador Ariosvaldo Gonçalves Lima, Praça Padre Leão, Nº 186, Bairro: Centro, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Rua Antônio Remígio, Nº 08, Bairro: Mandacaru, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Jose Luciano de Lira, Rua Luis Epaminondas, 176, Centro, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Gilberto Nunes Valeriano, Rua Jose Gonçalves Florêncio, 80, Bairro Mandacaru, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Severino Bezerra Queiroz, Rua Ozório Benício, Nº 157, Bairro: Macambira, Custódia-PE, CEP: 56640-000

A Rádio Panorama FM, Rua Vicente Cordeiro dos santos, 246, Bairro Rodoviária, Custodia – PE, CEP- 56640-000

A Rádio Custódia FM, Rua Ananias Tomás, 65, Bairro Rodoviária, Custódia – PE, CEP – 56640-000

Justificativa
<p>A construção da mencionada passagem molhada facilitaria sobremaneira a ligação, no período chuvoso, as comunidades de Boa Vista, Cachoerinha, Eixo da Serra, Jeromataia e Marias Pretas à sede do Município de Custódia, melhorando a qualidade de vida de aproximadamente 250 famílias, facilitando principalmente o deslocamento de estudantes, pessoas enfermas, e o comércio entre a sede do Município de Custódia e aquelas comunidades. É oportuno salientar que a realização dessa obra é de suma importância para os moradores das localidades reportadas, os quais vêm sofrendo sérios durante a estação chuvosa. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Custódia e demais comunidades supracitadas e com elevado alcance social esperam das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado
Indicação N° 1097/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Campos, ao Secretário de Saúde Antônio Carlos Figueira, Para que seja implementada a instalação da Farmácia de Medicamentos Excepcionais no Município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Serra Talhada Carlos Evandro com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-510, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enock Inácio de Oliveira s/n Serra Talhada - PE CEP: 56.903-510, ao Dr. Clovis Carvalho Gestor da XI GERES com endereço a Rua Antônio Alves de Oliveira nº 2380 Serra Talhada - CEP: 56.912-160</p>
Justificativa
<p>Dentro da política de assistência farmacêutica do Estado de Pernambuco, encontra-se a Farmácia de medicamentos Excepcionais. São medicamentos para câncer, síndromes raras,doenças endócrinas, doenças de pele,transplantados e outras enfermidades. Em meio a essa política, a Assistência Farmacêutica do Estado, órgão vinculado a secretaria de Saúde do Governo, implantará em todas as regionais de Saúde do Estado, uma unidade de extensão. Justificando que o benefício criado por essa unidade de saúde é muito importante para o enfermo, do ponto de vista econômico e familiar, pois evita o deslocamento de pacientes de seus domicílios para receber as respectivas medicações, promovendo humanização e economia para as famílias, bem como para os municípios. Sem contar que o contato do paciente com família, durante o tratamento, é de grande importância para ameniza o sofrimento do enfermo, principalmente em casos de pacientes terminais. Desde 2007, já existe uma planta padronizada, dentro das normas técnicas exigidas e o terreno disponível para a construção anexo ao Hospam-Hospital Regional Prof. Agamenon Magalhães de Serra Talhada. Para sua execução é necessária a</p>

Senhor Vereador Ariosvaldo Gonçalves Lima, Praça Padre Leão, Nº 186, Bairro: Centro, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Rua Antônio Remígio, Nº 08, Bairro: Mandacaru, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Jose Luciano de Lira, Rua Luis Epaminondas, 176, Centro, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Gilberto Nunes Valeriano, Rua Jose Gonçalves Florêncio, 80, Bairro Mandacaru, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Severino Bezerra Queiroz, Rua Ozório Benício, Nº 157, Bairro: Macambira, Custódia-PE, CEP: 56640-000

A Rádio Panorama FM, Rua Vicente Cordeiro dos santos, 246, Bairro Rodoviária, Custodia – PE, CEP- 56640-000

A Rádio Custódia FM, Rua Ananias Tomás, 65, Bairro Rodoviária, Custódia – PE, CEP – 56640-000

Justificativa
<p>A construção da mencionada passagem molhada propiciaria a ligação, nos períodos de chuvas, da Sede do Município de Custódia com as comunidades do Tombador, Junco, Caetano, Riacho do Meio, e Barbosa, beneficiando aproximadamente 500 famílias. É oportuno salientar que a realização dessa obra é de suma importância para os habitantes das localidades mencionadas, os quais vêm sofrendo sérios problemas durante o período de chuvas Com a precariedade que se encontra tal via quem mais sofre é a população das comunidades que necessita utilizá-la para ir ao medico, a escola e aos bancos. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Custódia e demais comunidades supracitadas e com elevado alcance social esperam das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado
Indicação N° 1095/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos, Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna no sentido de que seja construída uma passagem molhada no Rio Machadinha, na localidade de Barro Vermelho, Município de Custódia. Da decisão do Plenário, e inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:</p>

Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custodia, Nemias Gonçalves de Lima, Trav. Heleno Aleixo, 132,1º, Custódia-PE CEP 56640-000.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custodia, Ariosvaldo Gonçalves de Lima, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Custodia, Paulino Gomes da Silva, Maria Yolanda do Amaral, Santos, Severino Bezerra Queiroz, Fábio Medeiros Rocha, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Ivanildo Luis da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, José Luciano de Lira, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhor Vereador Ariosvaldo Gonçalves Lima, Praça Padre Leão, Nº 186, Bairro: Centro, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Rua Antônio Remígio, Nº 08, Bairro: Mandacaru, Custódia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Jose Luciano de Lira, Rua Luis Epaminondas, 176, Centro, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Gilberto Nunes Valeriano, Rua Jose Gonçalves Florêncio, 80, Bairro Mandacaru, Custódia-PE, CEP 56640-000.

Senhor Vereador Severino Bezerra Queiroz, Rua Ozório Benício, Nº 157, Bairro: Macambira, Custódia-PE, CEP: 56640-000

A Rádio Panorama FM, Rua Vicente Cordeiro dos santos, 246, Bairro Rodoviária, Custodia – PE, CEP- 56640-000

A Rádio Custódia FM, Rua Ananias Tomás, 65, Bairro Rodoviária, Custódia – PE, CEP – 56640-000

Justificativa
<p>A construção da mencionada passagem molhada facilitaria de modo significativo a ligação, no período chuvoso, à população da localidade de Barro Vermelho às comunidades de Poção, Cacimba do Cima, Ameixa, Cacimbinha e Carolaína, melhorando a qualidade de vida de aproximadamente 500 famílias, pois facilitará o deslocamento de estudantes, pessoas enfermas e o comércio entre as aquelas comunidades. É oportuno destacar que a realização dessa obra é de suma importância para os moradores das localidades reportadas, os quais vêm sofrendo sérios durante o período de chuvas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Custódia e demais comunidades supracitadas e com elevado alcance social esperam das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado
Indicação N° 1094/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de que seja construída uma passagem molhada no sangradouro no Açude Marrecas, do DNOCS, no município de Custódia. Da decisão do Plenário, e inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:</p>

inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2011.

Rildo Braz
Deputado
Indicação N° 1092/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Dr. Ronaldo Mota Sandenberg, Ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Diretor Geral da YIM Nordeste, Dr. Rogério Lyra, no sentido de providenciar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL TIM CELULAR no Distrito de Camela, Município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a: CÂMARA MUNICIPAL DO IPIJUCA.</p>
Justificativa
<p>Camela é um Distrito do Município do Ipojuca, que hoje a sua população já ultrapassa de 20 mil habitantes. A ampliação de serviços de telefonia deve ser uma meta constante das empresas de telefonia móvel. A instalação de uma torre de telefonia móvel celular da TIM NORDESTE faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa. O Distrito de Camela vem sofrendo há muito tempo com a falta desta torre, pois diariamente estão necessitando desses serviços para contatos normais e emergenciais O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades desse Distrito.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Carlos Santana
Deputado
Indicação N° 1093/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Dr. Ronaldo Mota Sandenberg, Ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Diretor Geral da CLARO Nordeste, Dr. Albino Rodrigues souto Serra, no sentido de providenciar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CLARO CELULAR, no Distrito de Camela, Município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a CÂMARA DE VEREADORES DO IPOJUCA.</p>
Justificativa
<p>Camela é um Distrito de Município do Ipojuca, que hoje a sua população já ultrapassa de 20 mil habitantes. A ampliação de serviços de telefonia deve ser uma meta constante das empresas de telefonia móvel. A instalação de uma torre de celular da TIM Nordeste, faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa. O Distrito de Camela vem sofrendo há muito tempo com a falta desta torre, pois diariamente estão necessitando desses serviço para contatos normais e emergenciais. O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades desse Distrito.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Carlos Santana
Deputado
Indicação N° 1093/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Dr. Ronaldo Mota Sandenberg, Ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho e ao Diretor Geral da CLARO Nordeste, Dr. Albino Rodrigues souto Serra, no sentido de providenciar a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CLARO CELULAR, no Distrito de Camela, Município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a CÂMARA DE VEREADORES DO IPOJUCA.</p>
Justificativa
<p>Camela é um Distrito de Município do Ipojuca, que hoje a sua população já ultrapassa de 20 mil habitantes. A ampliação de serviços de telefonia deve ser uma meta constante das empresas de telefonia móvel. A instalação de uma torre de celular da TIM Nordeste, faz parte desses serviços, sendo alvo de presente investimento através da citada empresa. O Distrito de Camela vem sofrendo há muito tempo com a falta desta torre, pois diariamente estão necessitando desses serviço para contatos normais e emergenciais. O atendimento a esse pleito suprirá as necessidades desse Distrito.</p>
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Carlos Santana
Deputado
Indicação N° 1094/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de que seja construída uma passagem molhada no sangradouro no Açude Marrecas, do DNOCS, no município de Custódia. Da decisão do Plenário, e inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:</p>

Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custodia, Nemias Gonçalves de Lima, Trav. Heleno Aleixo, 132,1º, Custodia-PE CEP 56640-000.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custodia, Ariosvaldo Gonçalves de Lima, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Custodia, Paulino Gomes da Silva, Maria Yolanda do Amaral, Santos, Severino Bezerra Queiroz, Fábio Medeiros Rocha, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Ivanildo Luis da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, José Luciano de Lira, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no Distrito de Laje Grande, município de Catende/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000.

Justificativa
<p>A população do Distrito de Laje Grande, no município de Catende, com aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) domicílios e aproximadamente 6.000 (seis mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2011.

Rildo Braz
Deputado
Indicação N° 1091/2011
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, no Distrito de Laje Grande, município de Catende/PE.</p>

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da da OI CELULAR, Dr. Frederico de Siquira Filho, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE., ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000.

Justificativa
<p>A população do Distrito de Laje Grande, no município de Catende, com aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) domicílios e aproximadamente 6.000 (seis mil) habitantes, há bastante tempo anseia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes,</p>

Recife, 19 de maio de 2011

liberação dos recursos financeiros da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fato que irá promover o acesso a saúde, diminuir desigualdades e evitar iniquidades, em função das facilidades de acesso as regionais de saúde que viriam a ser implantadas no município. Por esses motivos, faço essa indicação, esperando a compreensão de meus pares.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Indicação N° 1098/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Drª. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, o Ilmo. Superintendente Regional do Departamento Nacional Infraestrutura de Transporte – DNIT, no sentido de viabilizar o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PE 60, que liga o município do Ipojuca ao município do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

A rodovia da PE 60, que liga Ipojuca ao Cabo de Santo Agostinho, encontra-se péssimo estado de conservação, apresentando muitos buracos que dificultam sobre maneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado.

Como essa rodovia trafega muitos caminhões e carros de passeio que vão respectivamente para SUAPE e para as Praias do litoral sul do Estado, assim, sobre a justa necessidade de atender aos anseios dos motoristas que de alguma maneira precisam passar pela rodovia PE 60, procurando a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar por todos que por trafegam, é que formulamos este Apelo.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 1099/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilmo. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilma. Diretora-Presidente do DER, Drª. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, o Ilmo. Superintendente Regional do Departamento Nacional Infraestrutura de Transporte – DNIT, no sentido de viabilizar o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA BR 101, que liga o município do Cabo de Santo Agostinho ao Município do Recife.

Justificativa

A rodovia BR 101, que liga Cabo de Santo Agostinho ao Recife, encontra-se péssimo estado de conservação, apresentando muitos buracos que dificultam sobre maneira a trafegabilidade, causando transtornos no trecho mencionado.

Como essa rodovia trafega muitos caminhões e carros de passeio que vão respectivamente para SUAPE e para as Praias do litoral sul do Estado, assim, sobre à justa necessidade de atender aos anseios dos motoristas que de alguma maneira precisam passar pela rodovia BR 101, procurando a qualidade das estradas do nosso Estado, proporcionando o desenvolvimento daquela região e mais segurança e bem estar por todos que por trafegam, é que formulamos este Apelo.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 1100/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. **Henrique Barros de Lorena**, no sentido de Recuperar estradas vicinais do município de Catende.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000, Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito **Josebias Dacy de Castro Cavalcanti**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000, Catende – PE; aos **Vereadores José Joaquim da Costa, José Rinaldo Fernandes de Barros e Silas Campos de Oliveira Júnior**, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim** ,na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; a **Rádio Estação Sat**, sito a Praça de Santana nº 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE; **Rádio Verdade FM**, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000; **Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

Justificativa

Desde as cheias ocorridas em 2010 o município de Catende vem sofrendo com o péssimo estado de conservaçãos de suas estradas vicinais, e o que está complicando a vida da população rural. Com a ocorrência de novas chuvas Fortes no início deste mês ficou impossível a trafegabilidade na zona rural do município.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1101/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Dr. **Daniilo Cabral**, DD. Secretário Estadual das Cidades, no sentido de Construir uma Academia das Cidades na Sede do município de Catende, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000, Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito **Josebias Dacy de Castro Cavalcanti**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000, Catende – PE; aos **Vereadores José Joaquim da Costa, José Rinaldo Fernandes de Barros e Silas Campos de Oliveira Júnior**, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim**, na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; a **Rádio Estação Sat**, sito a Praça de Santana nº 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE; **Rádio Verdade FM**, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000; **Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000.

Justificativa

Com uma população de 37.000 habitantes o município de Catende, anseia e aguarda a Instalação de uma Academia das Cidades. O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1102/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Paulo Câmara, para que **SE FAÇA A REABERTURA DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; e à Câmara dos Vereadores de Floreta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000.

Justificativa

Floresta é um dos maiores municípios do Estado, encravado no Sertão do Itaparica, distante 430 quilômetros do Recife, todos sabem. Mas, só nós, que somos do lugar, conhecemos as nossas necessidades e os clamores da população, que às vezes se sente esquecida e pensa que não existe.

As cidades crescem e Floresta também cresceu, mas alguns instrumentos essenciais ao desenvolvimento social e econômico são retirados sem justificativa, a exemplo da Agência da Receita Estadual, órgão que prestava bons e relevantes serviços à sociedade, especialmente ao comércio, à pequena indústria e à agricultura.

Hoje, Floresta não conta com a Agência da Receita, o que é injustificável, considerando ser distante 65 quilômetros de Petrolândia, prejudicando as atividades produtivas do município, mesmo contando com um dos maiores contribuintes de ICMS de Pernambuco, o Grupe Empresarial Compare, além de obrigar todos os agricultores a se deslocarem para extrair notas fiscais dos seus produtos, especialmente o melão, sendo um dos maiores produtores do Estado.

Sensível como homem público, conecedor da nossa realidade e preocupado com a qualidade de vida da nossa gente, esperamos que o Governador Eduardo Campos, junto com o Sr. Secretário da Fazenda, Paulo Câmara, determinem a reabertura da Agência Estadual em Floresta, oferecendo o mínimo a quem deseja pagar os

seus impostos e encontra sérios obstáculos ao cumprimento do seu dever de cidadão.

Por reivindicar o que é justo e por respeito à história e ao povo de Floresta, acreditamos que o pleito será atendido.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 392/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Aplauso** ao Sr. Marcílio Cavalcanti, Diretor do SEST/SENAT Petrolina, Unidade Paulo de Souza Coelho, pelo recebimento do **Prêmio Gestão Operacional 2010**, em evento realizado no dia 30/03/2011, em Brasília (DF).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, com endereço na Rua Rua Zito de Souza Leão, nº. 10, Km 02, CEP: 56306-904, Petrolina-PE.

Justificativa

O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) são entidades civis sem fins lucrativos criadas com o objetivo de valorizar os trabalhadores do setor de transporte.

Desde 1994, o Sest Senat realiza cursos de atualização e técnicos para trabalhadores de transporte em todo o país, e já foram capacitados pelo menos 8 milhões de profissionais. Em Petrolina as instituições vêm atuando desde 1997, data de inauguração da Unidade, realizando aproximadamente 50 cursos por mês.

A unidade de Petrolina foi classificada entre as três melhores do Brasil, juntamente com as de São Gonçalo (RJ) e de Macapá (AP). Segundo o seu diretor a principal meta do órgão está focada na busca de resultados práticos, visando à melhoria do bem-estar dos trabalhadores, assim como dos serviços prestados à sociedade com ênfase na responsabilidade social.

O SEST/SENAT vem ao longo dos anos se destacando com ações de gestão participativa na área de educação e capacitação profissional, trazendo oportunidades de negócios, promovendo diversas ações educativas e campanhas na área de saúde, lazer, cultura e desenvolvimento profissional

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Requerimento N° 393/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que comemora o Dia do Defensor Público, em 19 de maio.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência à Defensora Pública Geral do Estado de Pernambuco, Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire, e à Defensora Pública e uma das coordenadoras do Programa “Defensoria Amiga da Comunidade”, Dra. Natalli Brandi, no endereço da Rua Marquês do Amorim, 127 – Boa Vista – Recife/ PE.

Justificativa

Em 19 de maio, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco comemora o Dia do Defensor Público com uma série de ações voltadas à população pernambucana, assim como as Defensorias Públicas de outros estados federados. Essa data, escolhida em razão de ser o dia de Santo Ivo, teólogo Francês que se dedicou à defesa dos pobres e excluídos do Século XIII, é uma boa oportunidade para melhor conhecermos nossa Defensoria e, dessa forma, destacarmos sua crescente importância, principalmente para as pessoas que não dispõem de meios materiais para acessar a Justiça através das bancas privadas de advocacia.

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco destaca-se por promover a Justiça não apenas no seu aspecto técnico-jurídico, mas na acepção mais ampla da palavra: a Justiça Social. Cumpre à risca e com formidável empenho sua prerrogativa constitucional de “distribuir” cidadania a indivíduos diferenciados socialmente, em consequência, principalmente, das suas condições financeiras. Outrora denominada de Assistência Judiciária, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco foi regulamentada em 1998, na gestão do então governador Miguel Arraes. Instituição com função essencial à Justiça por força do texto Constitucional de 1988, a Defensoria Pública de Pernambuco é exemplo de superação de dificuldades que historicamente vem se acumulando. A carência de pessoal – atenuada no mandato anterior do governador Eduardo Campos, é um desses obstáculos que os que fazem a Defensoria conseguem com extrema dedicação superar. São 280 defensores atendendo, em 2009, por exemplo, 700 mil demandas. Do início do ano de 2010 a maio de 2011, esses profissionais já contabilizam mais de 1 milhão de atendimentos. Nesse mesmo período, cresceu em 90% a presença da Defensoria Pública em audiências e júris da capital e do Interior, não existindo mais adiamentos de processos judiciais por ausência de Defensor Público.

Atualmente, 87% (oitenta e sete por cento) do Interior do estado já estão contemplados com os serviços da Defensoria Pública em regime de atuação permanente ou de acumulação de comarcas e plantões. Nas cidades onde não há sede da Defensoria, esta se faz presente através da participação nos programas do Estado em parcerias com as secretarias de Defesa Social, da Mulher e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Cumpre-nos ressaltar a pró-atividade da Defensoria na atual gestão da Dra. Marta Freire, com a implantação de programas que levam a instituição às Comunidades e que demonstram a imensa preocupação da sua direção com seus objetivos – a exemplo do “Defensoria Amiga da Comunidade”, que consiste em fornecer documentos imprescindíveis à profissionalização do cidadão, como a Carteira do Trabalho e o CPF, além das carteiras de Identidade; o “Defesa : um direito de todos”, que consiste em agilizar os processos judiciais em todas as áreas – através dos mutirões já mencionados – e que objetiva também a prevenção de novos delitos com a presença física do Defensor; O “Força Estadual Carcerária”, que examina a situação dos encarcerados, verificando individualmente sua possibilidade de progressão de regime ou mesmo de soltura (como aconteceu em Igarassu, onde alguns detentos já tinham cumprido suas penas e foram de imediato liberados). Este último programa, em particular, favorece o Estado com a diminuição da sua já explosiva população carcerária, devolvendo aos ex-detentos a sua liberdade e, por consequência, a possibilidade de sua reintegração no meio social.

Diga-se que todos esses programas não interferem no ritmo e na qualidade dos núcleos da Defensoria distribuídos na Região Metropolitana e gozam do pleno apoio do Ministério Público e do Judiciário – que igualmente desejam ter suas pautas em dia. Além desses programas, a Defensoria Pública está alternando seus plantões e mutirões de forma ininterrupta, estando sempre ao alcance do povo.

Uma recente pesquisa realizada por uma equipe de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo – USP avaliou o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco durante seis meses, atribuindo-lhe a nota 9.1 de satisfação da população pernambucana, do Litoral ao Sertão. Senhores Deputados e Deputadas, é por esse grande trabalho, altamente relevante sob o ponto de vista humano e social, que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco merece o respeito e os aplausos desta Casa.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 394/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações pela passagem de emancipação política do município e Bezerros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Senhora Prefeita do Município ELIZABETE MARIA DA SILVA LIMA, no endereço Praça Duque de Caxias, s/n - Centro - Cep. 56.660-000 - Bezerros - PE., ao Vereador José Manoel de Lima (Zé de Manú), no endereço Rua Cel Bezerra, 14 Centro - Cep. 56.660-000 Bezerros - PE e ao Dr. Edgar Lino Ferreira, Secretário da Associação dos Cadeirantes e Cegos de Bezerros, no endereço Rua Gercino Ferreira da Silva,38 - São Sebastião - Bezerros-PE. Cep.55.660-000.

Justificativa

No Final do Seculo XVII, o local onde existe o município de Bezerros, era uma fazenda de gado, de propriedade dos Irmãos Tarciano e Zenóbio Torres que, depois, venderão suas terras para José Bezerra e Francisco Bezerra, também, irmãos. Estes últimos mandaram construir ali uma capela dedicada a São José, em torno da qual logo surgiu uma pequena povoação.

Elevada a categoria de freguesia a 22 de novembro de 1805, Bezerros chegou a pertencer a três municípios: Santo Antão, (1811) Caruaru, (1848) e Bonito (1851). O município de Bezerros foi criado a 18 de maio de 1870, desmembrado do município de Bonito. Bezerros fica localizado no Agreste central, distante 107 quilometros da Capital Recife, com uma área de 427 Km2, com uma população de mais de 60.000 habitantes e aproximadamente 50.000 eleitores. Tem na principal cultura, o comercio, a indústria,o artesanato, o turismo e a fabricação de Bolos, a maior expressão e seu povo hospitaleiro e trabalh ador

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Requerimento N° 395/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO à Bertini Produções e Eventos Culturais e Esportivos – BPE, na pessoa do seu Diretor, Dr. Alfredo Bertini** pela conquista do prêmio Internacional “ The Bizz Awards 2011” concedido pela World Confederation Business (WORLDCOB) entidade sediada em Huston, no Texas, que se destina a reconhecer e difundir o crescimento empresarial.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sindicato as Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco - SINAPRO- na pessoa do seu Presidente - Sr.Antônio Carlos Vieira, com endereço a Rua das Pernambucanas, nº 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010, Federação Nacional das Agencias de Propagandas - FENAPRO - na pessoa do seu Vice-Presidente Regional Sr. Alexandre Oliveira, com endereço na Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE - CEP 52020-180, Associação Brasileira das Agencias de Propaganda-ABAPPE, na pessoa do seu Presidente Sr. Queiroz Filho, com endereço na Rua José Bonifacio, nº 100 - Torre - Recife/PE - CEP. 50710-000, Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente Sr. Cléo Nicéas, com endereço a rua Aristides Muniz, 70, Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51020-150, ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco, na pessoa do seu

Presidente Sra. Monica Pereira, com endereço na rua do Veiga, 600 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-915, ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior-SEPEX, na pessoa do seu Presidente Sr. Cleto Carapeba, com endereço a Rua Helena de Lemos,330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630 a Central de Out-Door, na Pessoa do seu Vice-Coordenador Seccional Sr. Marcelo Santos, com endereço a Rua Helena de Lemos,330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630, ao Diário Associados na pessoa do seu Presidente Sr. Jozzil Barros, com endereço a Rua do Veiga, 600 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50010-902, Federação do Comercio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. Josias Albuquerque, com endereço a rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-080, ao Proto Digital na pessoa do seu Presidente Sr. Francisco Saboia, com endereço a Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP. 50030-220, Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Presidente, Dr. João Carlos Paes Mendonça, com endereço na Av. Antonio de Goes, nº 60 - 20º andar - Pina - Recife/PE - CEP. 51010-000, a Rede Globo, através do seu Diretor Sr. Iuri Maia Leite, com endereço a Rua Antonio Lumack do Monte, 96 - 7º andar - Boa Viagem - Recife/PE - CEP. 51020-350, Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Dr. Eduardo Monteiro, com endereço a Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000.

Justificativa

A Bertini Produções e Eventos Culturais e Esportivos – **BPE** foi criada para levar a cabo uma missão na área de entretenimento da cultura e esportes, o que vem fazendo com invulgar brilhantismo, que pode ser medido pelo sucesso incontestável concedido por uma honraria Internacional, o “The Bizz Awards 2011”. láurea a que fez jus e que é concedida anualmente pela World Confederation Business (WORLDCOB) entidade que visa o reconhecimento e a difusão do crescimento empresarial na área de entretenimento, cuja versão este ano incluiu 60 países do mundo. A BPE tem como carro chefe a realização dos mais importantes festivais cinemas do Brasil, projeto este que nasceu com dimensão nacional e respeito a pluralidade cultural de cada região do país. O mérito alcançado pela BPE para a conquista do referido prêmio, foi o de excelência empresarial constatada no setor de entretenimento medido através de atributos, tais como, empreendedorismo, liderança do mercado, sistema de gestão, criatividade entre outros, o que não deixa nenhuma dúvida ao galardão que veio a receber. Com o recebimento desta láurea a BPE ombreou-se a empresas do porte da Microsoft, Coca Cola, British Airways, Toyota, HSBC, Banco Itaú e Unilever. O troféu e as certificações serão entregues a BPE em evento exclusivo a ser realizado nos próximos dias 24 e 25 de junho nas dependências do Disney’s Grand Floridian Resort & Spa, na cidade de Orlando, na Flórida, EUA.

Ante o exposto, consideramos plenamente justificado o nosso Requerimento que propõe um Voto de Aplauso a BPE, extensivo a todos que a fazem, pelo que, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N.º 396/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado **UM VOTO DE APLAUSO** a Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco – **FAEPE** pela realização da **5ª Edição da Festa do Cavalo de Gravatá**, que acontece no período de 20 a 29 de maio de 2011, no Haras Dr. Luiz Ignácio, localizado na cidade de Gravatá – PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Federação da Agricultura de Pernambuco – FAEPE,. Sr **Pio Guerra** e demais Diretores da FAEPE, todos com endereço a Rua São Miguel, 1050, Afogados, Recife – PE, CEP 50770-720.

Justificativa

A 5ª Edição da Festa do Cavalo de Gravatá, é um tradicional evento no meio agropecuário e faz parte de um conjunto de ações junto a empreendedores, setor público e participantes em geral, com objetivo de promover e estimular o Turismo Rural nos municípios do agreste pernambucano.

A Festa do Cavalo, propicia a valorização da região agreste do nosso Estado, por sua capacidade de destacar a cultura e a diversidade natural da região acima citada, através de seminários técnicos; cursos profissionalizantes; provas desportivas; exposições de animais e produtos, assim como atividades recreativas para as famílias presentes.

Em reconhecimento da importância deste Evento e parabenizando a Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco – FAEPE pela realização da 5ª Edição da Festa do Cavalo de Gravatá, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N.º 397/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO**, a **Federação Pernambucana de Futebol**, na pessoa do seu presidente **Carlos Alberto de Oliveira e sua Diretoria**, exaltando ainda nesta oportunidade a decisão do Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, um dos responsáveis pelo sucesso do Campeonato Pernambucano de Futebol 2011, pela

iniciativa de promovê-lo através da campanha **“Todos com a Nota”**. Pernambuco registrou o recorde de público numa só partida, em todo o país, com 62.243 torcedores no jogo final e nas 144 partidas que foram disputadas na Série A1, a assistência média foi 8.548 torcedores, com um total geral de 1.230.994 espectadores.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Henrique de Aciolly Campos**, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio, CEP 50.010-928, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, **Carlos Alberto de Oliveira**, com endereço à Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, CEP 50.070-070, Recife-PE; à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual dos Esportes, **Ana Cavalcanti**, com endereço à Avenida Visconde de Suassuna, 176 – Santo Amaro, CEP 50.050-540, Recife-PE; ao Senhor Jornalista **Eduardo Azevedo**, Editor de Esportes do Jornal do Comércio, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro, CEP 50.040-100, Recife-PE; à Senhora Jornalista **Roberta Aureliano**, Editora de Esportes do Jornal Diário de Pernambuco, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro, CEP 50.040-110, Recife-PE; ao Senhor Jornalista **Walter Spencer de Holanda**, da Editoria de Esportes da Rádio e Jornal Folha de Pernambuco, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, 105 – Recife, CEP 50.030-000, Recife-PE; ao Senhor Jornalista **Edvaldo Moraes**, da Rádio e Jornal Folha de Pernambuco, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, 105 – Recife, CEP 50.030-000, Recife-PE; ao Senhor **Alexandre Ferraz**, da Editoria de Esportes do Jornal Extra de Pernambuco, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º Andar – Maurício de Nassau, CEP 55.012-370, Caruaru-PE; ao Senhor Jornalista **Paulo Moraes**, Editor de Esportes da Rede Globo Nordeste, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto, CEP 53.370-420, Olinda-PE; ao Senhor Jornalista **Eri Santos**, da Editoria de Esportes da TV Asa Branca, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 – Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru-PE; à **Editoria de Esportes da TV Grande Rio**, com endereço à Cidade Universitária, S/N, CEP 56.328-901, Petrolina/PE; ao Jornalista **Calos Gamboa**, da **TV Tribuna/Record**, com endereço à Sitio Bela Vista, s/n, CEP 53.370-000, Olinda-PE; ao senhor Jornalista **Geraldo Cavalcante**, da Editoria de Esportes da Rádio Universitária, com endereço à Av. Norte, 68, Santo Amaro, CEP 50.040-200, Recife – PE; ao senhor Jornalista Rodrigo Asfora, da **TV Tribuna/Record**, com endereço á Sitio Bela Vista, s/n, CEP 53.370-000, Olinda-PE; ao senhor Jornalista **Luiz Lourenço**, da Editoria de Esportes da TV Univeritária, com endereço à Av. Norte, 68, Santo Amaro, CEP 50.040-200, Recife – PE; à Senhora Jornalista **Gabrielly Lima**, Editoria de Jornalismo da TV Nova, com endereço à Rua José Dias Raposo, 903 – Ouro Preto, CEP 53.370-420, Olinda-PE; ao Senhor Jornalista **Maciel Júnior**, da Editoria de Esportes da Rádio Jornal do Comércio AM, com endereço à Rua Lima, 250 – Santo Amaro, CEP 50.040-080, Recife-PE; ao Senhor Jornalista **Roberto Nascimento**, da Editoria de Esportes da Rádio e TV Clube, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro, CEP 50.040-110, Recife-PE; ao Senhor Radialista **Léo Medrado**, da Editoria de Esportes da Rádio Transamérica FM, com endereço à Rua Marquês do Paraná, 266 – Espinheiro, CEP 52.021-050, Recife-PE; ao Senhor Radialista **Ivan Feitosa**, da Editoria de Esportes da Rádio Liberdade AM, com endereço à Rua da Conceição, 16 A 22, 2º andar, CEP 55.004-140 Caruaru-PE; à **Editoria de Esportes da Rádio Guarany**, com endereço à Av Timbi, 672 Timbi, CEP 54.765-240, Camaragibe-PE; à **Editoria de Esportes da Rádio Capibaribe do Recife**, com endereço à Rua Coronel Urbano de Sena, 956 – Água Fria, CEP 52.221-000, Recife-PE; ao Senhor Radialista **Aderval Barros**, da Editoria de Esportes da Rádio Olinda Pernambuco, com endereço à Estrada do Passarinho, 1415 – Caixa d’Água, CEP 53.173-110, Olinda-PE; ao Senhor Radialista **Samir Abou Hana**, da **Rádio Planalto**, com endereço à Rua Francisco Bezerra Monteiro, 271 – Engenho do Meio, CEP 50.730-250, Recife-PE.

Justificativa

Há noventa e sete anos se realiza o Campeonato Pernambucano de Futebol e este ano, segundo a imprensa esportiva, foi o mais disputado de todos os tempos, fazendo com que os noticiários das empresas de comunicação de todo o Brasil ressaltassem o fato. O Campeonato Pernambucano 2011, teve uma frequência média de torcedores nos estádios de futebol de Pernambuco, superior as de centros esportivos de maior porte, como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Outro fato a se destacar é a interiorização do campeonato com clubes do Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana, além da participação da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, que em convênio com a Federação Pernambucana de Futebol, promoveu com total sucesso a campanha **TODOS COM A NOTA**, onde o torcedor pode trocar cupons fiscais por entradas para os jogos. A positiva exposição na mídia nacional, o incentivo a esse esporte nacional de massa, justificam plenamente a presente proposição de voto de aplauso. Ante o exposto, consideramos como justa e oportuna a solicitação em pauta, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa pleiteando para este requerimento a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-lo.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N.º 398/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO** ao município de Bezerros, pela passagem do seu 141º aniversário de Emancipação Política, em 18 de maio de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeita de Bezerros, **Elizabeth Maria Silva de Lima**, na Prefeitura Municipal de Bezerros, Pça. Duque de Caxias, 88 CEP: 55.660-000, ao Vice Prefeito **Dr. Carlos Francisco da Silva**, na Rua Prefeito Romeu de Góes, 26 Santo Amaro,

Bezerros, PE, CEP: 55.660-000, ao **Dr. Marconi Borba**, na Av. Nelson Borba, 100, Loteamento Lago Azul, Bezerros, PE, CEP:55.660-000, ao Presidente da Câmara municipal de Bezerros **Ademilson França da Silva**, e aos Vereadores **Amaro Bezerra da Silva**, **Carlos Antônio Mendonça da Silva**, **Erotides Bonifácio da Silva**, **Francisco Romero Virgínio de Farias**, **Givanildo Pedro da Silva**, **José Manoel de Lima**, **Luciano Ferreira da Silva**, **Luiz Carlos Nogueira Dantas** e **Samuel Domingos de Azevedo**, todos na Câmara Municipal de Bezerros, Rua Cel. Bezerra, 14, Centro, Bezerros, PE, CEP: 55.660-000, ao Presidente da CDL Bezerros, Sr. **Severino Filho**, na Rua Dr. José Mariano, 65, Centro, Bezerros, PE, CEP: 55.660-000 a **Rádio Maria FM**, na Av. Professor Amaral, Galeria Mocó N°2, Santo Amaro 1, Bezerros, PE, CEP:55.660-000a **Rádio Bezerros FM**, na rua Majeoe Aprígio da Fonseca, 485, Sala 3, Bezerros, PE, CEP: 55.660-000.

Justificativa

A origem de Bezerros data de 1740. Nessa época foi implantado um grande comércio de gado, iniciando o povoamento do local. Algumas versões da história de Bezerros tentam explicar o nome da cidade. A primeira diz respeito ao sobrenome da família Bezerra, que foi a primeira proprietária das terras. A segunda diz que o local foi, primitivamente, uma queimada de bezerros. A terceira conta que um dos filhos da família Bezerra se perdeu na reserva florestal, tendo sido feita uma promessa a São José, sendo a criança encontrada com vida, ao pé de frondosa árvore onde foi erguida uma Capela sob a invocação de São José dos Bezerros. O município é formado pelos distritos sede, Sapucarana e Boas Novas e pelos povoados de Serra Negra, Sítio dos Remédios, Cajazeiras e Areias. Anualmente, no dia 18 de maio Bezerros comemora a sua emancipação política. O padroeiro da cidade é São José Gentílico.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N.º 399/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **VOTO DE APLAUSO** ao município de Panelas, pela passagem de seu 141º aniversário de Emancipação Política, em 18 de maio de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Panelas Sr. **Sérgio Barreto de Miranda**, na Prefeitura Municipal de Panelas, Travessa dos Cubanos, 01, Panelas, PE, CEP: 55.470-000, ao Presidente e Vereadores da Câmara municipal de Panelas.

Justificativa

Segundo fontes locais, foi nos fins do século XVIII para o limiar do século XIX que o cidadão Manoel Santiago de Miranda, português residente em Garanhuns e cobrador de dízimos na região da qual Panelas fazia parte, comprou uma gleba de terras ao norte dessa localidade, pelo valor de 600\$000 (seiscentos mil réis). Hoje, essa parte de terras tem o nome de Patrimônio e pertence à Paróquia. Aquele cidadão erigiu uma capela, no local onde atualmente se acha a igreja matriz; construiu também uma pequena casa, perto da capela. O local ficou conhecido pelo topônimo de Panelas de Miranda, em face de situar-se entre 3 serras, que tomaram os nomes de “Bica”, a Leste - onde se localiza a fonte que abastece a cidade de água - do Boqueirão, ao Norte - a qual deve o nome à circunstância de ter somente uma passagem transitável - e dos Timóteos, ao Sul - assim denominada por ter abrigado o panelense João Timóteo de Andrade, no levante conhecido como “Guerra dos Cabanos”. Miranda mandou confeccionar imagem do Senhor Bom Jesus dos Remédios, no tamanho de um homem, em madeira de cedro, trazendo-a em procissão de Petrolina até Panelas e colocando-a na capela. É ainda hoje o santo padroeiro da cidade. Tem Panelas seu nome gravado na História de Pernambuco, ligada que ficou a episódios da chamada “Guerra dos Cabanos”. Participaram da revolta, entre os anos de 1832 e 1836, os panelenses João Timóteo de Andrade e Francisco José de Barros. O primeiro localizou-se na serra dos Timóteos e o segundo no Sítio Cafundó, que pertence atualmente ao Município de Lagoa dos Gatos. A força legal enviada contra João Timóteo de Andrade aquartelou-se na cidade, em local que tomou o nome de “14”, em lembrança da unidade militar aí instalada. A força que combateu Francisco José de Barros escolheu o lugar hoje denominado Acampamento, no atual município de Lagoa dos Gatos. Depois de 4 anos de luta, em missão pacificadora chegou a Panelas o Bispo D. João Marques Perdigão, que obteve a rendição dos sublevados com a condição de serem anistiados, terminando aí a “Guerra dos Cabanos”. Na serra dos Timóteos, no Sítio Cafundó e em vários outros lugares ainda se encontra muito material de guerra da época, abandonado ao termo da campanha.

Em 1973 nasceu o Festival Nacional de Jericos, a ideia partiu do professor de 8ª série Luélcito Cintra. Ao perceber que o jerico, na época, corria risco de extinção por causa da matança desordenada para a exportação de charqueado.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N.º 400/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado um ato de PROTESTO à Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), Sra. Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, pela infeliz declaração de que **“O Governo nunca reconheceu o crack como epidemia. Isso é uma grande bobagem.”** no Jornal de circulação nacional Folha de São Paulo, no dia 17 de maio de 2011. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Exma. Sra. Dilma Rousseff, Presidente da República, endereçada na Presidência da República Federativa do Brasil, Palácio do Planalto, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF / 70150-900;

a Secretária Nacional de Política sobre Drogas (SENAD), Sra. PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE, endereçada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5ª andar, Brasília/DF - CEP 70.050-907;

ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Justificativa

Tal solicitação se deve ao fato de que a Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, Sra. Paulina Duarte, responde na esfera nacional como uma referência na prevenção, tratamento e ressocialização de dependentes químicos, problema este que gera estagnação em todos os setores do país, desde a falta de geração de emprego e renda e ausência de mobilidade econômica, até as calamidades na gestão da saúde pública. Como bem específica o decreto N.º 5.912, de 27 de setembro de 2006, são competências da Senad: exercer a secretaria-executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD; articular e coordenar as atividades de prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas; propor a atualização da política nacional sobre drogas na esfera de sua competência e gerir o FUNAD e o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

Desta feita como poderá uma entidade governamental de cuidados com as drogas, declarar, por meio da sua principal porta-voz, que não vivemos uma situação alarmante, de perigo, uma epidemia em nosso país por conta do crack, se os dados revelam que dentro da população carcerária no Brasil e de acordo com o Desembargador Doutor Herbert Carneiro, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, estão presos no Brasil 476 mil homens e destes, 53% estão presos por causa de envolvimento com drogas. Já entre as mulheres, estão presas cerca de 30 mil, sendo 20 mil delas presas por causa das drogas. Ainda nessa esfera e segundo o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) os números são alarmantes, existem 25 milhões de dependentes químicos no mundo; 200 milhões de pessoas afirmam ter experimentado algum tipo de droga ao menos uma vez nos últimos 12 meses; por ano, 200 mil pessoas morrem em decorrência do vício.

Assim, reiteramos o pedido de PROTESTO a declaração dada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, Sra. Paulina Duarte, no Jornal Folha de São Paulo, do dia 17 de maio de 2011, de que: **“O Governo nunca reconheceu o crack como epidemia. Isso é uma grande bobagem.”** A afirmação pode ser considerada desrespeito a quantidade de ONGs existentes no país que se esforçam em recuperar vidas. Desse modo me remeto aos meus pares legisladores desta Casa, a fim de que o requerimento de Protesto seja provado.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Errata

ERRATA

No Parecer nº 334/11 ao projeto de lei nº 245/2011

Onde se lê: Emenda modificativa nº 01

Leia-se: Emenda Modificativa nº 02

Portaria

PORTARIA N.º 256/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 70/2011, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **IDA MARIA SOARES COMBER**, matrícula nº42.249, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de maio de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)